



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

DATA DE ABERTURA: 13/ 12/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(MENOR PREÇO - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 13/ 12/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/ 12/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço (menor taxa de administração), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana; Fundo Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Unidades: Departamento de Suprimentos; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Proteção Social; Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro; Divisão de Alimentação Escolar; Departamento de Esportes Individuais, Coletivos e de Lazer; Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; Divisão de Defesa Civil; Chefe de Gabinete do Prefeito; Fundo Social de Solidariedade; F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes; Controle Interno; Departamento de Planejamento de Obras; Departamento de Mobilidade Urbana; Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Gestão de Saúde; Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção.

Código: 04.122.0004.2154 – Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais; 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual; Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor; 19.126.0004.2160 - Divisão de Tecnologia da Informação; 04.122.0004.2155 - Vigilância Patrimonial; 04.122.0008.2149 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico; 18.541.0008.2187 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 12.306.0009.2173 – Manutenção da Alimentação Escolar; 27.812.0011.2180 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer; 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; 06.182.002.2148 – Manutenção da Divisão de Defesa Civil; 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefe de Gabinete; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 04.124.0002.2007 – Manutenção do Controle Interno; 15.451.0007.2181 – Gestão de Administração, de Engenharia e Projetos; 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.302.0012.2170 – Divisão de Transporte Sanitário e Frotas; 10.304.0012.2163 – Divisão de Vigilância Sanitária; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica; 26.782.0006.2185 – Manutenção da Divisão de Frota e Oficina; 18.541.0008.2110 – Manutenção da Coleta Seletiva; e 15.452.0006.1012 – Gestão da Coleta de Lixo.

3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 212; 215; 241; 244; 260; 263; 274; 276; 233; 236; 126; 129; 1170; 1173; 618; 621; 955; 959; 810; 813; 836; 840; 1016; 1022; 310; 314; 75; 79; 5; 8; 43; 49; 109; 112; 26; 31; 85; 87; 1066; 1069; 1099; 1102; 339; 346; 586; 588; 470; 476; 487; 494; 1148; 1151; 1162; 1165; 1129; e 1130.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.4 É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, e outras informações se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor taxa de administração, podendo ser inclusive negativa* (conforme Termo de Referência);

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor da taxa ofertada**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** – menor taxa de administração, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. **A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a menor taxa de administração, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares como catálogos ou folders, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

~~8.7.1.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. A taxa de administração e os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre a taxa de administração, preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de gerenciamento de frota ou serviços semelhantes e/ ou compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.3. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.4. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.5. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a sua utilização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

14.12. **Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajuste para o contrato, pois se refere ao valor percentual relativo à Taxa de Administração, que será fixa e irreeajustável durante a vigência do contrato, exceto para as situações previstas nos itens 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 do edital.

16.2. **Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Minuta de Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.**

16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, junto com os recibos/ cupons/ notas fiscais correspondentes, devidamente assinados referente ao mês de fornecimento das peças e serviços executados. As notas fiscais deverão ser encaminhadas por Secretaria para fins de lançamento contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

19.2. Após recebimento da nota fiscal/ fatura o fiscal/ gestor de contratos atestará a nota, após a verificação do quantitativo de peças/ serviços fornecidos/ executados e dos valores respectivos.

19.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

19.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

19.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.6. A contratada deverá discriminar na nota fiscal/ fatura os dados bancários para recebimento. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio de Ofício, ou e-mail, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.7. O não pagamento do valor devido até a data do vencimento levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

| Item | Descrição/ Especificação | Valor Estimado R\$ |
|--|--|--------------------|
| 1 | Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas | R\$ 729.971,34 |
| 2 | Estimativa de compra de peças para aquisição de peças | R\$ 486.647,56 |
| Total sem taxa de administração | | R\$ 1.216.618,90 |
| Taxa de Administração (média das taxas orçadas) | | +3,00% |
| Total de administração (R\$) levando-se em consideração a mediana | | R\$ 36.498,57 |
| Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração) | | R\$ 1.253.117,47 |

(*) Será permitida apresentação de oferta de taxa de administração negativa.

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura, junto com os recibos/ cupons/ notas fiscais correspondentes, devidamente assinados referente ao mês de fornecimento das peças e serviços executados. As notas fiscais deverão ser encaminhadas por Secretaria para fins de lançamento contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

a.2. Após recebimento da nota fiscal/ fatura o fiscal/ gestor de contratos atestará a nota, após a verificação do quantitativo de peças/ serviços fornecidos/ executados e dos valores respectivos.

a.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

a.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

a.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

a.6. A contratada deverá discriminar na nota fiscal/ fatura os dados bancários para recebimento. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Prefeitura do Município de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati - SP, por meio de Ofício, ou e-mail, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

a.7. O não pagamento do valor devido até a data do vencimento levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

a.8. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.9) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana; Fundo Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Unidades: Departamento de Suprimentos; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Proteção Social; Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro; Divisão de Alimentação Escolar; Departamento de Esportes Individuais, Coletivos e de Lazer; Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; Divisão de Defesa Civil; Chefe de Gabinete do Prefeito; Fundo Social de Solidariedade; F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes; Controle Interno; Departamento de Planejamento de Obras; Departamento de Mobilidade Urbana; Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Gestão de Saúde; Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção.

Código: 04.122.0004.2154 – Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais; 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual; Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor; 19.126.0004.2160 - Divisão de Tecnologia da Informação; 04.122.0004.2155 - Vigilância Patrimonial; 04.122.0008.2149 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico; 18.541.0008.2187 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 12.306.0009.2173 – Manutenção da Alimentação Escolar; 27.812.0011.2180 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer; 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; 06.182.002.2148 – Manutenção da Divisão de Defesa Civil; 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefe de Gabinete; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 04.124.0002.2007 – Manutenção do Controle Interno; 15.451.0007.2181 – Gestão de Administração, de Engenharia e Projetos; 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.302.0012.2170 – Divisão de Transporte Sanitário e Frotas; 10.304.0012.2163 – Divisão de Vigilância Sanitária; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica; 26.782.0006.2185 – Manutenção da Divisão de Frota e Oficina; 18.541.0008.2110 – Manutenção da Coleta Seletiva; e 15.452.0006.1012 – Gestão da Coleta de Lixo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 212; 215; 241; 244; 260; 263; 274; 276; 233; 236; 126; 129; 1170; 1173; 618;
621; 955; 959; 810; 813; 836; 840; 1016; 1022; 310; 314; 75; 79; 5; 8; 43; 49; 109; 112; 26; 31;
85; 87; 1066; 1069; 1099; 1102; 339; 346; 586; 588; 470; 476; 487; 494; 1148; 1151; 1162; 1165;
1129; e 1130.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

b.2) A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Almoxarifado | 30893 | renault master 2.3 bau 2018/2019 | gho 6367 | 93YVB4X1KJ475699 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Administração | 21477 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | bxe 5g05 | 9BQJP7520PB148831 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Segurança trabalho | 21478 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | bsx 5c73 | 9BQJJ7520PB176141 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| almoxarifado | 21348 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fvs 3h25 | 9882261RNNKE61083 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| informática | 21347 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | giz 3i52 | 9882261RNNKE77362 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância patrimonial | 21349 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | geh 4j71 | 9882261RNNKE77049 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 31.072,80 | R\$ 18.643,68 | R\$ 12.429,12 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Desenvolvimento economico | 1046 | toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016 | fyq 5273 | 9BRBD3HE7G0289978 | R\$ 82.582,00 | R\$ 8.256,20 | R\$ 4.953,72 | R\$ 3.302,48 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 8.256,20 | R\$ 4.953,72 | R\$ 3.302,48 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| meio ambiente | 8048 | vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014 | fsq 8060 | WV1DB42HXEA027316 | R\$ 84.398,00 | R\$ 8.439,80 | R\$ 5.063,88 | R\$ 3.375,92 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 8.439,80 | R\$ 5.063,88 | R\$ 3.375,92 | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| meio ambiente | 21346 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fju 2e63 | 9882261RNNKE74087 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 1820 | renault duster oroch express 1.6 2019/2020 | bsx 2678 | 93Y9SR3H5LJ891309 | R\$ 83.256,00 | R\$ 8.325,60 | R\$ 4.995,36 | R\$ 3.330,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 8033 | chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019 | eva 9767 | 9BGJC7520KB163392 | R\$ 83.125,00 | R\$ 8.312,50 | R\$ 4.987,50 | R\$ 3.325,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-------|-----------------------------------|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Desenvolvimento e Assist. Social | 7969 | micro volare W8 2009/2010 | egi 4267 | 93PB12E3PAC031963 | R\$ 128.815,00 | R\$ 12.881,50 | R\$ 7.728,90 | R\$ 5.152,60 | preço de mercado |
| Desenvolvimento e Assist. Social | | iveco daily 45/170 2022/2023 | gaf 2a71 | 93ZK042CZP8504071 | R\$ 228.628,00 | R\$ 22.862,80 | R\$ 13.717,68 | R\$ 9.145,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 20411 | Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021 | fhf 2h83 | 93YMAFEXCMJ779461 | R\$ 204.102,00 | R\$ 20.410,20 | R\$ 12.246,12 | R\$ 8.164,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 72.792,60 | R\$ 43.675,56 | R\$ 29.117,04 | |

| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------------|----------|--------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21473 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fev 9d72 | 9BGJP7520PB150890 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21341 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | gdi 0b27 | 9882261RNINKE72874 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.946,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21342 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | cum 4g26 | 9882261RNINKE72382 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21343 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fvq 3c52 | 9882261RNINKE72839 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 26.583,75 | R\$ 15.950,25 | R\$ 10.633,50 | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Cultura | 8047 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | ftx 4023 | 9BD57814UGB038227 | R\$ 46.615,00 | R\$ 4.661,50 | R\$ 2.796,90 | R\$ 1.864,60 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 4.661,50 | R\$ 2.796,90 | R\$ 1.864,60 | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Educação | 1842 | ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019 | bjv 7153 | 8AFAR23N7KJ148052 | R\$ 158.353,00 | R\$ 15.835,30 | R\$ 9.501,18 | R\$ 6.334,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8031 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | fqi 2952 | 98RDB11B3FA002100 | R\$ 29.606,00 | R\$ 2.960,60 | R\$ 1.776,36 | R\$ 1.184,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8029 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gap 4823 | 98RDB11B8FA001927 | R\$ 29.606,00 | R\$ 2.960,60 | R\$ 1.776,36 | R\$ 1.184,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8038 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gbx 7317 | 98RDB11B8FA001928 | R\$ 29.606,00 | R\$ 2.960,60 | R\$ 1.776,36 | R\$ 1.184,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8032 | vw saveiro CS 1.6 2015/2015 | fxe 1739 | 9BWKB45U2FP192372 | R\$ 47.455,00 | R\$ 4.745,50 | R\$ 2.847,30 | R\$ 1.898,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8024 | fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016 | gak 8435 | 9BD26512MG9054494 | R\$ 60.271,00 | R\$ 6.027,10 | R\$ 3.616,26 | R\$ 2.410,84 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8058 | peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão) | fzh 1635 | 936ZCWMNCG2153978 | R\$ 107.210,00 | R\$ 10.721,00 | R\$ 6.432,60 | R\$ 4.288,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8056 | fiat ducato maxicargo furgão 2.3 2009/2010 | egi 4261 | 93W245G34A2046038 | R\$ 74.278,00 | R\$ 7.427,80 | R\$ 4.456,68 | R\$ 2.971,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8059 | iveco daily 45S17 minibus 2015/2016 | gcf 1757 | 93ZK42C01G8466736 | R\$ 115.845,00 | R\$ 11.584,50 | R\$ 6.950,70 | R\$ 4.633,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | | micro onibus mb LO 916 2022/2023 | fwy 6c33 | 9BM979282PB276829 | R\$ 180.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 7.200,00 | preço de mercado |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|------|---------------------------|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| Educação | 7971 | micro volare W8 2009/2010 | egi 4269 | 93PB12E3PAC031961 | R\$ 128.815,00 | R\$ 12.881,50 | R\$ 7.728,90 | R\$ 5.152,60 | preço de mercado |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 96.104,50 | R\$ 57.662,70 | R\$ 38.441,80 | |

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Educação | 22557 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fk 9h55 | 9882261RNNKE80725 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21469 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | fiv 0h54 | 93YF62002PJ393041 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21468 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | fif 7f21 | 93YF62003PJ393047 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21070 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | rpd 8h60 | 9882261RNNKE62036 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 36.275,00 | R\$ 21.765,00 | R\$ 14.510,00 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Esportes | 8042 | chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019 | ccu 1393 | 98GJC7520KB154797 | R\$ 83.125,00 | R\$ 8.312,50 | R\$ 4.987,50 | R\$ 3.325,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Esportes | 8545 | carreta aberta reboque rebocar 2015/2015 | fee 6662 | 9A9REBD01F1EH4403 | R\$ 5.000,00 | R\$ 500,00 | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8055 | ford transit 350L 2.4 2011/2011 | egi 4289 | WF0DXTBFBTC27659 | R\$ 75.966,00 | R\$ 7.596,60 | R\$ 4.557,96 | R\$ 3.038,64 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Esportes | 17038 | onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011 | egi 4286 | 9532L82W3BR105495 | R\$ 237.000,00 | R\$ 23.700,00 | R\$ 14.220,00 | R\$ 9.480,00 | preço de mercado |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 40.109,10 | R\$ 24.066,46 | R\$ 16.043,64 | |

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|---------------------------------|----------|-------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Esporte | 21340 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | dss 2e61 | 9882261RNNKE77387 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|----------|-------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Finanças e Tributação | 1841 | vw gol 1.6 2019/2019 | bzf 7017 | 98WAB45U4KT139525 | R\$ 54.455,00 | R\$ 5.445,50 | R\$ 3.267,30 | R\$ 2.178,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 5.445,50 | R\$ 3.267,30 | R\$ 2.178,20 | |

Relação veículos frota - Gabinete do Prefeito

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Defesa Civil | 18894 | nissan frontier 2.3 ATAK AT 2020/2021 | ff 0b96 | 8ANBD33B4ML608682 | R\$ 214.476,00 | R\$ 21.447,60 | R\$ 12.868,56 | R\$ 8.579,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Defesa Civil | | MITSUBISHI I200 trilon GLS 2.4 2021/2022 | fvs 6d45 | 93XSYKL1TM45758 | R\$ 246.293,00 | R\$ 24.629,30 | R\$ 14.777,58 | R\$ 9.851,72 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 46.076,90 | R\$ 27.646,14 | R\$ 18.430,76 | |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821

servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br

infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | n°chassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|----------------------------------|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Gabinete | 21338 | Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023 | fpb 4g41 | 9882261TNNKE61415 | R\$ 198.799,00 | R\$ 9.939,95 | R\$ 5.963,97 | R\$ 3.975,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Fundo social | 21354 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | dcu 8a26 | 9882261RNNKE72850 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Conselho tutelar | 21430 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | gir 5b21 | 9BGJJ7520PB160588 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| tiro de guerra | 7947 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fat 6213 | 9BWAB45U2FP015252 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Controle interno | 21339 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | exj 6e85 | 9882261RNNKE90859 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 37.944,25 | R\$ 22.766,55 | R\$ 15.177,70 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | n°chassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|---|----------|-------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Obras | 17918 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqg 7351 | 9BWAB45U4FP015334 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Transito | 18983 | renault duster orch express 1.6 2020/2021 | bqp 2b69 | 93YSR3H5MJ711125 | R\$ 87.670,00 | R\$ 8.767,00 | R\$ 5.260,20 | R\$ 3.506,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 12.758,90 | R\$ 7.655,34 | R\$ 5.103,56 | |

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | n°chassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|---------------------------------|----------|-------------------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Obras | 21345 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ehd 9j24 | 9882261RNNKE74104 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Obras | 21344 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | bzg 9d76 | 9882261RNNKE73542 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 14.729,80 | R\$ 8.837,88 | R\$ 5.891,92 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Saude

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | n°chassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|----------------------|-----------------|-------------------------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| PSF | 7955 | renault kwid zen 1.0 2018/2019 | fwr 8543 | 93YRBB007KJ470536 | R\$ 46.588,00 | R\$ 4.658,80 | R\$ 2.795,28 | R\$ 1.863,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8044 | fiat mobi like 1.0 2017/2017 | ghg 3736 | 9BD341A5XHY457091 | R\$ 43.712,00 | R\$ 4.371,20 | R\$ 2.622,72 | R\$ 1.748,48 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8043 | fiat mobi like 1.0 2017/2017 | gkb 1354 | 9BD341A5XHY456666 | R\$ 43.712,00 | R\$ 4.371,20 | R\$ 2.622,72 | R\$ 1.748,48 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8034 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | fpq 6735 | 98RDB11B1FA001933 | R\$ 29.606,00 | R\$ 2.960,60 | R\$ 1.776,36 | R\$ 1.184,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilancia sanitaria | 8041 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gax 1733 | 98RDB11B2FA002086 | R\$ 29.606,00 | R\$ 2.960,60 | R\$ 1.776,36 | R\$ 1.184,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8037 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fsp 2212 | 9BWAB45U6FP013844 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 1812 | Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019 | ghu 8663 | 9BGJC7520KB196357 | R\$ 83.125,00 | R\$ 8.312,50 | R\$ 4.987,50 | R\$ 3.325,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| | | | | | | | | | |
|----------------------|--------|---|----------|--------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|
| PSF | 7964 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fkx 0218 | 9BGJC75E0GB101650 | R\$ 63.894,00 | R\$ 6.389,40 | R\$ 3.833,64 | R\$ 2.555,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8025 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqt 1042 | 9BWAB45U1FP013833 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8039 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fsi 0942 | 9BGJC75E0GB101567 | R\$ 63.894,00 | R\$ 6.389,40 | R\$ 3.833,64 | R\$ 2.555,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 7986 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fuq 2974 | 9BGJC75E0GB103161 | R\$ 63.894,00 | R\$ 6.389,40 | R\$ 3.833,64 | R\$ 2.555,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilancia Sanitaria | 7961 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqt 3365 | 9BWAB45U3FP015292 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8023 | vw gol city 1.6 2014/ 2015 | fsu 3714 | 9BWAB45U7FP505556 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7956 | fiat dobio essence technobras 1.6 2014/2014 | fyi 1967 | 9BD119609E1118114 | R\$ 53.544,00 | R\$ 5.354,40 | R\$ 3.212,64 | R\$ 2.141,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8054 | citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014 | fwh 2475 | 935ZCWMMECE2133441 | R\$ 84.573,00 | R\$ 8.457,30 | R\$ 5.074,38 | R\$ 3.382,92 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7950 | iveco daily 45S17 minibus 2016/2017 | gcr 3177 | 93ZK42C01H8468982 | R\$ 143.660,00 | R\$ 14.366,00 | R\$ 8.619,60 | R\$ 5.746,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7951 | fiat ducato TA 2.3 amb rantam 2016/2016 | fsm 0172 | 93W245G3RG2154430 | R\$ 113.720,00 | R\$ 11.372,00 | R\$ 6.823,20 | R\$ 4.548,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7945 | fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014 | foq 0160 | 9BD223246F2039028 | R\$ 49.990,00 | R\$ 4.999,00 | R\$ 2.999,40 | R\$ 1.999,60 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 17044 | Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017 | gbc 2096 | 93YMAFELCHJ468298 | R\$ 138.266,00 | R\$ 13.826,60 | R\$ 8.295,96 | R\$ 5.530,64 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 17043 | Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018 | gft 7022 | 93YMAF4XEJJ091481 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8062 | Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019 | dtc 6665 | 93YMAFEXAKJ713545 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8065 | Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019 | elb 5457 | 93YMAFEXAKJ714125 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8063 | Renault Master L3H2 2.3 2018/2019 | ewa 7378 | 93YMAF4XEKJ664988 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8064 | Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019 | eyj 6811 | 93YMAFEXCKJ648081 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8061 | Renault Master L3H2 2.3 2018/2019 | exx 6750 | 93YMAF4XEKJ714085 | R\$ 179.858,00 | R\$ 17.985,80 | R\$ 10.791,48 | R\$ 7.194,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 18526 | Renault Master L1H1 2.3 2019/2020 | fwk 5j25 | 93YMAFEXALJ290351 | R\$ 177.451,00 | R\$ 17.745,10 | R\$ 10.647,06 | R\$ 7.098,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 102447 | Renault Master L2H2 2.3 2020/2021 | fno 1h14 | 93YMAFEXCMJ480544 | R\$ 204.102,00 | R\$ 20.410,20 | R\$ 12.246,12 | R\$ 8.164,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | svu 0h18 | 93YF62001SJ905428 | R\$ 231.252,00 | R\$ 23.125,20 | R\$ 13.875,12 | R\$ 9.250,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | sws 8c28 | 93YF62000SJ905503 | R\$ 231.252,00 | R\$ 23.125,20 | R\$ 13.875,12 | R\$ 9.250,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | svi 0c58 | 93YF62008SJ905507 | R\$ 231.252,00 | R\$ 23.125,20 | R\$ 13.875,12 | R\$ 9.250,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | swk 6j86 | 93YF62008SJ905524 | R\$ 231.252,00 | R\$ 23.125,20 | R\$ 13.875,12 | R\$ 9.250,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21121 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | fpv 6g36 | 93YF62003PJ166313 | R\$ 215.452,00 | R\$ 21.545,20 | R\$ 12.927,12 | R\$ 8.618,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------|-----------------------------------|----------|-------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Pronto Atendimento | 21077 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | cxu 8e32 | 93YF62006PJ150736 | R\$ 215.452,00 | R\$ 21.545,20 | R\$ 12.927,12 | R\$ 8.618,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 104115 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | frw 8e31 | 93YJ62001PJ243061 | R\$ 215.452,00 | R\$ 21.545,20 | R\$ 12.927,12 | R\$ 8.618,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 103531 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | fga 7c93 | 93YF62004PJ230889 | R\$ 215.452,00 | R\$ 21.545,20 | R\$ 12.927,12 | R\$ 8.618,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21373 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | ggh 2d36 | 93YF62007PJ318696 | R\$ 215.452,00 | R\$ 21.545,20 | R\$ 12.927,12 | R\$ 8.618,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 467.442,90 | R\$ 280.465,74 | R\$ 186.977,16 | |

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|------------------------------------|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| PSF | 21355 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | bvt 9c11 | 9882261RNNKE61404 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21351 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fzr 1c24 | 9882261RNNKE72771 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | | chevrolet spin 1.8 AT LT 2022/2024 | sge 7c72 | 9BGJJ7520RB201758 | R\$ 107.507,00 | R\$ 5.375,35 | R\$ 3.225,21 | R\$ 2.150,14 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | | Citroen C3 1.6 AT 2023/2024 | ssy 4f58 | 935CDNFDRB519515 | R\$ 86.485,00 | R\$ 4.324,25 | R\$ 2.594,55 | R\$ 1.729,70 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21474 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | byy 3i63 | 9BGJP7520PB148660 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21475 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fch 3d75 | 9BGJP7520PB148614 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21428 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | gap 6j93 | 9BGJJ7520PB159027 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21429 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | ely 5f65 | 9BGJJ7520PB157705 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21426 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | cuf 3c66 | 9BGJJ7520PB160578 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21476 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fwl 0j81 | 9BGJP7520PB148738 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21350 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fqm 0j63 | 9882261RNNKE72819 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21353 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ehu 6f15 | 9882261RNNKE72835 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância sanitária | 21356 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | foc 8g52 | 9882261RNNKE74097 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância epidemiológica | 21358 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fcu 6i27 | 9882261RNNKE71485 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 93.034,10 | R\$ 55.820,46 | R\$ 37.213,64 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 10% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 8050 | ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019 | dkh 2303 | 8AFAR23N3KJ132933 | R\$ 158.353,00 | R\$ 15.835,30 | R\$ 9.501,18 | R\$ 6.334,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21352 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ejq 5b24 | 9882261RNNKE72872 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 7949 | vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 | gbb 2035 | 9BWJL45U3GP075264 | R\$ 72.488,00 | R\$ 7.248,80 | R\$ 4.349,28 | R\$ 2.899,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8045 | vw saveiro 1.6 2009/2009 | dbs 2379 | 9BWK05WX9P131382 | R\$ 31.611,00 | R\$ 3.161,10 | R\$ 1.896,66 | R\$ 1.264,44 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8046 | fiat strada working CD1.4 2011/2012 | egi 4293 | 9BD27804MC7411850 | R\$ 49.936,00 | R\$ 4.993,60 | R\$ 2.996,16 | R\$ 1.997,44 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8026 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | fpi 4956 | 9BD57814UGB048832 | R\$ 51.638,00 | R\$ 5.163,80 | R\$ 3.098,28 | R\$ 2.065,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8036 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | fsd 7884 | 9BD57814UGB048474 | R\$ 51.638,00 | R\$ 5.163,80 | R\$ 3.098,28 | R\$ 2.065,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7983 | iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015 | fvw 4782 | 93ZC35B01F8467110 | R\$ 142.195,00 | R\$ 14.219,50 | R\$ 8.531,70 | R\$ 5.687,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7978 | iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste | gai 6598 | 93ZA9D00F8563302 | R\$ 130.194,00 | R\$ 13.015,40 | R\$ 7.809,24 | R\$ 5.206,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8007 | ford cargo 712 bau 2009/2010 | egi 4262 | 9BFVAC99ABB41662 | R\$ 102.467,00 | R\$ 10.246,70 | R\$ 6.148,02 | R\$ 4.098,68 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | | hyundai HD-80 2021/2022 | est 6i41 | 95PGA18FPNB001085 | R\$ 172.628,00 | R\$ 17.262,80 | R\$ 10.357,68 | R\$ 6.905,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8040 | fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010 | egi 4255 | 9BD255049A8861130 | R\$ 31.778,00 | R\$ 3.177,80 | R\$ 1.906,68 | R\$ 1.271,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Cooreca | | mb atego 1419 bau 2021/2021 | erd 0i95 | 9BM958134MB205339 | R\$ 273.770,00 | R\$ 27.377,00 | R\$ 16.426,20 | R\$ 10.950,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 17919 | ford cargo 1519 bau 2012/2013 | ehe 5452 | 9BFXEB2B1DBS09760 | R\$ 182.010,00 | R\$ 18.201,00 | R\$ 10.920,60 | R\$ 7.280,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7991 | ford cargo 2629 6x4 2013/2013 | ehe 5461 | 9BFZEANE4DBS46262 | R\$ 208.141,00 | R\$ 20.814,10 | R\$ 12.488,46 | R\$ 8.325,64 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | 8000 | iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015 | fwl 3261 | 93ZA01LF0F8929647 | R\$ 113.169,00 | R\$ 11.316,90 | R\$ 6.790,14 | R\$ 4.526,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | 19348 | mb atego 1719 2020/2020 | dyd 5j17 | 9BM958154LB189082 | R\$ 296.147,00 | R\$ 29.614,70 | R\$ 17.768,82 | R\$ 11.845,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8003 | ford cargo 1517 2010/2011 | egi 4284 | 9BFXCE5UXBB57307 | R\$ 130.947,00 | R\$ 13.094,70 | R\$ 7.856,82 | R\$ 5.237,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 17041 | ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015 | fyb 4916 | 9BFYEAKD0FBS80211 | R\$ 242.173,00 | R\$ 24.217,30 | R\$ 14.530,38 | R\$ 9.686,92 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8002 | ford cargo 2629 6x4 2014/2014 | frk 6471 | 9BFZEANE1EBS60976 | R\$ 241.658,00 | R\$ 24.165,80 | R\$ 14.499,48 | R\$ 9.666,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8005 | ford cargo 2629 6x4 2018/2019 | fmc 9246 | 9BFZEAN30KBS72063 | R\$ 321.383,00 | R\$ 32.138,30 | R\$ 19.282,98 | R\$ 12.855,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7996 | reboque basc. librelato 2010/2010 | egi 4280 | 9A9BA3533ACDJ5377 | R\$ 83.965,00 | R\$ 8.396,50 | R\$ 5.037,90 | R\$ 3.358,60 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7998 | reboque prancha librelato 2010/2010 | egi 4281 | 9A9PR4452ALDJ5020 | R\$ 67.500,00 | R\$ 6.750,00 | R\$ 4.050,00 | R\$ 2.700,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534 | maq 0003 | SOR3CXTLL2910534 | R\$ 320.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 19.200,00 | R\$ 12.800,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7993 | escavadeira XCMG XE215BR 2018 | maq 0004 | 9BX02150LJAA10170 | R\$ 480.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 27.600,00 | R\$ 18.400,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 17045 | escavadeira komatsu PC160LC 2010 | | B20783 | R\$ 250.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 19139 | rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021 | maq 0008 | XUG01231PLAE00329 | R\$ 350.000,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 14.000,00 | preço de mercado |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9f52-85f4-0cf2-12bf> e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(13) 3854-4806 (13) 3854 - 3821
servicosmunicipais@cajati.sp.gov.br
infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|---|----------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|------------------|
| Serviços Municipais | 7995 | pá carregadeira new holland W130ZB 2009 | maq 0009 | N9AE11396 | R\$ 220.000,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 13.200,00 | R\$ 8.800,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7989 | pá carregadeira eougem OJ630 2015 | maq 0010 | 30WXYD59170 | R\$ 200.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 8.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 8021 | trator agrícola tramontini T8075 4X4 80cv 2012 | tra 0003 | TDHB075BH20120031 | R\$ 60.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 2.400,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 17039 | trator agrícola new holland TL75E 4X4 80cv 2015 | tra 0004 | HCCZTL75PEC135400 | R\$ 80.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 3.200,00 | preço de mercado |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 516.939,80 | R\$ 310.163,88 | R\$ 206.775,92 | | |

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|--|----------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 27397 | vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 | gai 9973 | 06WJL15U6GP076565 | R\$ 72.489,00 | R\$ 7.248,90 | R\$ 4.340,28 | R\$ 2.900,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21336 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | gai 8a41 | 9882261RNNKE74083 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21337 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fyh 5b12 | 9882261RNNKE73543 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 22182 | Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023 | ept 6a05 | 93KK0R1A2NE188012 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21149 | Volvo VM 270 4x2 2021/2022 | geu 8d13 | 93KK0R1A8NE183609 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21148 | Volvo VM 270 4x2 2021/2022 | gjm 5h46 | 93KK0R1A7NE183610 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21421 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruk 6e40 | 9BM958170NB281133 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21422 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruk 5c80 | 9BM958170NB281055 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21423 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruy 2j23 | 9BM958170NB281153 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | | mb atego 1726 2023/2024 | cun 1i93 | 9BM951501RB248826 | R\$ 437.100,00 | R\$ 21.855,00 | R\$ 13.113,00 | R\$ 8.742,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | | mb atego 1726 2023/2024 | stq 1c41 | 9BM951501RB248835 | R\$ 437.100,00 | R\$ 21.855,00 | R\$ 13.113,00 | R\$ 8.742,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | | Volvo VM 330 4X2 2022/2022 | urx 3f46 | 9BVP0S1A7NE185552 | R\$ 402.700,00 | R\$ 20.135,00 | R\$ 12.081,00 | R\$ 8.054,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21515 | retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022 | maq 0014 | XUG08703TNPA00137 | R\$ 300.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 21078 | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0012 | XUG01803PNPB01495 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0013 | XUG01803CNPB01350 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0011 | XUG01803VMPB01002 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 296.102,85 | R\$ 177.661,71 | R\$ 118.441,14 | | |

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | Total | Serviços | Peças |
| | R\$ 1.849.140,90 | R\$ 1.109.484,54 | R\$ 739.656,36 |

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: FLEURY, DANIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF e informe o código: 615A-0E7F-84C7-85B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

| | |
|--|--------------------------|
| TIPO DA DEMANDA: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) | |
| <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) | |
| <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) | |
| <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) | |
| <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia | |
| <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo | |
| <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes | |
| <input type="checkbox"/> Locações | |
| <input type="checkbox"/> Outro: _____ | |
| I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA | |
| Aquisição de serviço de gerenciamento de manutenção para os veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios dos bombeiro e polícia militar. | |
| II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO | |
| O município conta com momento com 161 veículos equipamento oficiais sendo eles carros, vans, maquinas entre outros. Esses veículos necessitam de constantes manutenções para que continuem em condições de uso. Assim a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção visa melhorar a eficiência da manutenção pois a empresa terá que ter profissionais capacitados constantemente com as evoluções do mercado, disponibilizara de estruturas que consigam atender as manutenções das novas tecnologias. | |
| III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) | |
| Serviço de gerenciamento de manutenção através de sistema web para 161 veículos | |
| IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | |
| Estimativa de R\$ 1.849.140,90 Valor baseado em 5% e 10% da tabela Fipe do veículo conforme planilha anexa | |
| V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO | |
| Data pretendida 01/12/2024 | |
| VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | |
| Prioridade alta | |
| VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL | |
| Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Diretor do Departamento de Logística, Operacional e Limpeza e Manutenção Publico | |
| Responsável pela demanda: Felipe Davies | |
| Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico | |
| Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br | Telefone: (13) 3854-4806 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/615A-0E7F-84C7-75B1> e informe o código 615A-0E7F-84C7-75B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 615A-0E7F-84C7-75B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 14/08/2024 10:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 14/08/2024 11:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/615A-0E7F-84C7-75B1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade para aquisição de serviço de gerenciamento de manutenção para os veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios dos bombeiro e polícia militar.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação faz parte do orçamento de manutenções de veículos

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prefeitura Municipal de Cajati-SP conta com 161 veículos ao qual precisa realizar manutenções preventivas e corretivas constantemente para que os veículos oficiais estejam sempre em condições de uso.

Entende-se por:

Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

A manutenção da frota de veículos automotores é indispensável ao uso destes recursos de forma eficiente, não apenas no que diz respeito à preservação do patrimônio público, mas também porque a melhor performance destes veículos constitui condição mínima e necessária ao eficiente desempenho das atividades de prestação de serviços aos munícipes, evitando-se, pois, a descontinuidade dos serviços públicos.

Neste novo modelo, a empresa administra uma rede de estabelecimentos – oficinas, autopeças, concessionárias, lava-rápido, funilaria, pintura, guincho e outras empresas distribuída

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



pelo país, de forma a proporcionar ampla cobertura regional, o que o torna imprescindível às atividades da Prefeitura. Além disso, a frota de veículos da Prefeitura, composta de uma gama diversificada de marca, modelo e ano de fabricação, o que faz com que a contratação de uma única empresa (característica do modelo tradicional) não atenda satisfatoriamente às demandas de manutenção dos veículos institucionais, ficando restrito aos serviços de alguns fornecedores.

Assim a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção visa melhorar a eficiência da manutenção pois a empresa terá que ter profissionais capacitados constantemente com as evoluções do mercado, disponibilizara de estruturas que consigam atender as manutenções das novas tecnologias

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA, com implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, de manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças, materiais, acessórios e serviços em geral, em estabelecimentos credenciados em todo Brasil, no Estado de São Paulo e especialmente na região e no Município de Cajati-SP, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP conforme requisitos abaixo:

- As empresas credenciadas devem possuir acesso facilitado para incluir o orçamento no sistema com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada.
- A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos relacionados ao veículo, como fabricante, modelo, placa, frota e órgão; a manutenção, como data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada; dos responsáveis, como nome e número funcional do servidor que entregou o veículo, nome com número funcional do servidor que retirou o veículo, nome e número funcional do aprovador, Declaração de destinação final ambientalmente correta ou Certificado de Logística Reversa e os dados da nota fiscal correspondente as peças/serviços.
- Dentre outros requisitos o software deverá:
- Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome, Microsoft Edge ou outro mais moderno que venha a surgir, interligando a rede credenciada, equipe e Órgãos, com funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.
- O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Desta forma:
 - a) Cadastramento de Vários Gestores de Frota, conforme solicitado pela Divisão de Administração da Frota da Diretoria de Administração da Prefeitura, com acesso ao sistema por meio de login e senha individuais;
 - b) Os Gestores de Frota Cadastrados: deverão ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada;
 - c) Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



d) Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

- Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.
- Organizar cada Diretoria por centros de custos, geridos por seus respectivos gestores do contrato com a finalidade de:
 - a) Distribuição da frota por Diretoria;
 - b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
 - c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Diretoria;
 - d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço.
- Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);
- Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.
- Permitir a transferência de veículos entre frota das Diretorias, em tempo real.
- Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Diretorias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM.
- Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).
- Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.
- Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, nº do cadastro na Frota, Diretoria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
- Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços e seus descritivos;
- Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;
- Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;
- Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços; Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.
- Possuir a função de auditoria nas Ordens de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e/ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e/ou a recomendação necessária para continuar com o processo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



- Permitir que o gestor remova na Ordem de Serviço itens que sejam por ele reprovados;
- Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço com o problema a ser resolvido e a direcione para os estabelecimentos cadastrados, que realizarão as cotações/orçamentos, incluindo os itens, valores e prazos, para análise e aprovação pelos gestores da manutenção mais vantajosa, considerando itens/marcas, valor, locomoção e tempo de execução, sendo registrado em relatório;
- Possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA;
- Possuir a classificação da rede credenciada e das ordens de serviço, devendo ser classificadas conforme suas características, como exemplo: mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão, tapeçaria, troca de óleo, acessórios automotivos, alinhamento/balanceamento, pneus, lavagem/lubrificação e/ou demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e/ou do gestor, facilitando o direcionamento e a verificação da rede credenciada disponível e evitando o envio de ordens de serviços a empresas que não realizam o tipo de manutenção solicitada;
- Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.
- Permitir a criação de parâmetros como:
 - a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
 - b) Quilometragem mínima para troca de pneus;
 - c) Outros, a critério dos gestores das Diretorias.
- Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;
- Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;
- Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelos gestores das Diretorias;
- Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e/ou por SMS.
- Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;
- Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e/ou cotações, além de trazer em forma de ícone as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;
- Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;
- Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



- Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, atividade, telefone e e-mail;
- Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de inclusão de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser solicitados a todas as empresas daquele tipo de atividade/natureza do serviço da região da contratante;
- O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema da CONTRATANTE conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante;
- O sistema deverá permitir o cadastro do valor patrimonial de cada veículo;
- O sistema deverá disparar um alerta e exigir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 50% do valor do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema devidamente justificada, pelo Diretor responsável pela respectiva frota ou pelo Ordenador de despesas do órgão;
- Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;
- O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;
- Aplicativo (IOS/Android) com função de acompanhar e dar andamento aos devidos status por meio do aplicativo;
- O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;
- O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Contratante.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A única opção do mercado ao gerenciamento seria a prefeitura realizar este gerenciamento, porém seria necessário realizar diversas contratações para os serviços necessários para a manutenção da vida útil de um carro como: serviço mecânico, serviço elétrico, borracharia, alinhamento e balanceamento, aquisição de peças, aquisição de pneus entre outros.

Também seria necessário a qualificação constante dos profissionais da prefeitura e aquisição constante de novas ferramentas pois os veículos estão em constante evolução e as tecnologias ficando mais complexas.

Assim entendemos que a prefeitura não conseguiu manter uma equipe qualificada com ferramentas adequadas para a manutenção de tais equipamentos sendo necessário a contratação de empresa de gerenciamento

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema devesse melhorar a qualidade das manutenções assim dando uma vida útil maior aos equipamentos da frota municipal assim como proporcionar mais segurança na operação desses equipamentos.

Proporcionara maior controle das manutenções trazendo relatórios especificados conforme as manutenções forem acontecendo assim maior transparência nos serviços, assim como uma maior agilidade nos serviços de manutenção pois não sera necessária abertura de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



processos licitatórios a cada equipamento que necessitará de manutenção sendo ele corretiva ou preditiva.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Serviço de gerenciamento para uma frota de 161 veículos podendo haver inclusões ou exclusões conforme demanda do município.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores da contratação e de R\$ 1.849.140,90 conforme anexo I sendo a percentual de 5 a 10 % do Valor Fipe dos equipamentos da frota municipal.

Consideramos como taxa máxima a ser paga o valor de 15 %

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser prestação de serviço continua

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes;

Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, orçamentos, digitação, procedimentos para diversas licitações, processos de compras e empenhos específicos, entrada e andamento de inúmeras notas fiscais, controles e pessoal);

Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota de veículos, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados;

Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos, prédios/locais de trabalho, e vice-versa, uma rede credenciada de oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade dos veículos, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento dos serviços prestados a municipalidade de Cajati/SP.

A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que, pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço à ser realizado, instigando à concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços;

A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados/prestados.

Em consonância com a visão de futuro desta Administração, que almeja modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desse formato de contratação os órgãos/entidades terão importante instrumento gerencial e principalmente operacional, evidenciando a vantajosidade da contratação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a manutenção de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

A Administração conta também com equipe especializada em manutenção veicular, disponibilizada pela gestora, usualmente denominada de "Equipe Especializada/Plataforma", para efetuar planos de manutenção dos veículos, indicar a oficina onde cada veículo deve ser levado, analisar os orçamentos recebidos, efetuar cotações e negociações com a rede credenciada e apresentar, em sistema, o melhor orçamento para aprovação do órgão/entidade contratante.

Em resumo, a quarteirização do serviço de manutenção se apresenta como inovação passível de conferir diversos benefícios ao contratante quando comparada com a terceirização. Com a quarteirização, a Administração passa a contar com sistema de gestão com todo o histórico das manutenções realizadas, acesso a relatórios contendo informações consolidadas ou detalhadas sobre cada manutenção realizada por veículo, consultoria e análise de cada manutenção por equipe especializada, padronização de serviços, aumento substancial da rede apta a prestar os serviços de manutenção, atendimento tempestivo as necessidade de manutenção (independentemente de onde o veículo estiver), aumento da disponibilidade de veículos em condições de uso, entre outros.

A frota de veículos da Prefeitura do Município de Cajati conta com uma gama muito diversificada de veículos, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação, composta atualmente por cerca de 161 (cento e sessenta e um) itens (ANEXO I deste termo de referência) entre eles, veículos da linha leve, reboque, médio e pesado.

A frota sofre ainda, constantes alterações, em virtude de acréscimos por eventual aquisição e decréscimos por alienação, ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, assim, a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades, a maioria dos veículos percorre grandes quilometragens diariamente.

Assim como na gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados, a Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público.

O sistema tecnológico de gestão de frota fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não a providencias previamente o contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O impacto ambiental que existe e a geração de poluentes na atmosfera por esses equipamentos e risco de vazamento de materiais nocivos ao meio ambiente por estes equipamentos durante a realização das manutenções.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Como mitigação desses efeitos os estabelecimentos credenciados deveram ter processos de engenharia reversa realizando o correto descarte de óleos, peças entre outros seguindo assim todas as normas ambientais para estes quesitos

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluimos que a contratação da empresa sera mais vantajosa a municipalidade pois a rede credenciada sera composta por oficinas já especializadas na prestação de serviços de manutenção automotiva, aumentando assim a qualidade dos serviços prestados, eficiência e segurança.

15- ANEXOS

Anexo I veiculos

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

Evanice da Cunha Pereira de Moraes
Chefe de Divisão de Controle de Oficina

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26> e informe o código 7555-EA15-8532-BA26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7555-EA15-8532-BA26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 19/08/2024 10:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 19/08/2024 11:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7555-EA15-8532-BA26>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Anexo I – Relação Veículos



| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | |
|--|-----------------|---|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Almoxarifado | 30893 | renault master 2.3 bau 2018/2019 | gho 6367 | 93YVBU4X1KJ475699 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Administração | 21477 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | bxe 5g05 | 9BGJP7520PB148831 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Segurança trabalho | 21478 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | bsx 5c73 | 9BGJJ7520PB176141 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| almoxarifado | 21348 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fvs 3h25 | 9882261RNNKE61083 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| informática | 21347 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | giz 3i52 | 9882261RNNKE77362 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância patrimonial | 21349 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | geh 4j71 | 9882261RNNKE77049 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 40.065,70 | R\$ 24.039,42 | R\$ 16.026,28 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Desenvolvimento economico | 1046 | toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016 | fyq 5273 | 9BRBD3HE7G0289976 | R\$ 82.562,00 | R\$ 4.128,10 | R\$ 2.476,86 | R\$ 1.651,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 4.128,10 | R\$ 2.476,86 | R\$ 1.651,24 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| meio ambiente | 8048 | vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014 | fsg 8060 | WV1DB42HXEA027316 | R\$ 84.398,00 | R\$ 4.219,90 | R\$ 2.531,94 | R\$ 1.687,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| meio ambiente | 21346 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fju 2e63 | 9882261RNNKE74087 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 11.584,80 | R\$ 6.950,88 | R\$ 4.633,92 | |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 27



Assinado por: MAYCON RIBEIRO SILVA - PONTICIANO DE...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> e informe o código 91B149C1-CD1D-D38E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 1820 | renault duster oroch express 1.6 2019/2020 | bsx 2678 | 93Y9SR3H5LJ891309 | R\$ 83.256,00 | R\$ 4.162,80 | R\$ 2.497,68 | R\$ 1.665,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 8033 | chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019 | eva 9767 | 9BGJC7520KB153392 | R\$ 83.125,00 | R\$ 4.156,25 | R\$ 2.493,75 | R\$ 1.662,50 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 7969 | micro volare W8 2009/2010 | egi 4267 | 93PB12E3PAC031963 | R\$ 128.815,00 | R\$ 6.440,75 | R\$ 3.864,45 | R\$ 2.576,30 | preço de mercado |
| Desenvolvimento e Assist. Social | | ivoco daily 45/170 2022/2023 | gaf 2a71 | 93ZK042CZP8504071 | R\$ 228.628,00 | R\$ 11.431,40 | R\$ 6.858,84 | R\$ 4.572,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 20411 | Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021 | fhf 2h83 | 93YMAFEXCMJ779461 | R\$ 204.102,00 | R\$ 10.205,10 | R\$ 6.123,06 | R\$ 4.082,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21473 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fey 9d72 | 9BGJP7520PB150890 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21341 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | gdi 0b27 | 9882261RNNKE72874 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21342 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | cum 4q26 | 9882261RNNKE72382 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21343 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fvq 3c52 | 9882261RNNKE72839 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 62.980,05 | R\$ 37.788,03 | R\$ 25.192,02 | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Cultura | 8047 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | ftx 4023 | 9BD57814UGB038227 | R\$ 46.615,00 | R\$ 4.661,50 | R\$ 2.796,90 | R\$ 1.864,60 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 4.661,50 | R\$ 2.796,90 | R\$ 1.864,60 | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Educação | 1842 | ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019 | bjv 7153 | 8AFAR23N7KJ148052 | R\$ 158.353,00 | R\$ 7.917,65 | R\$ 4.750,59 | R\$ 3.167,06 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Educação | 8031 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | fqj 2852 | 98RDB11B3FA002100 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8029 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gap 4823 | 98RDB11B6FA001927 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8038 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gbx 7317 | 98RDB11B8FA001928 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8032 | vw saveiro CS 1.6 2015/2015 | fxe 1739 | 9BWKB45U2FP192372 | R\$ 47.455,00 | R\$ 2.372,75 | R\$ 1.423,65 | R\$ 949,10 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8024 | fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016 | gak 8435 | 9BD26512MG9054494 | R\$ 60.271,00 | R\$ 3.013,55 | R\$ 1.808,13 | R\$ 1.205,42 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8058 | peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão) | fzh 1635 | 936ZCWMNCG2153978 | R\$ 107.210,00 | R\$ 5.360,50 | R\$ 3.216,30 | R\$ 2.144,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8056 | fiat ducato maxicago furgão 2.3 2009/2010 | egi 4261 | 93W245G34A2046038 | R\$ 74.278,00 | R\$ 3.713,90 | R\$ 2.228,34 | R\$ 1.485,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8059 | iveco daily 45S17 minibus 2015/2016 | gcf 1757 | 93ZK42C01G8466736 | R\$ 115.845,00 | R\$ 5.792,25 | R\$ 3.475,35 | R\$ 2.316,90 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | | micro onibus mb LO 916 2022/2023 | fwy 6c33 | 9BM979282PB276829 | R\$ 180.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 3.600,00 | preço de mercado |
| Educação | 7971 | micro volare W8 2009/2010 | egi 4269 | 93PB12E3PAC031961 | R\$ 128.815,00 | R\$ 6.440,75 | R\$ 3.864,45 | R\$ 2.576,30 | preço de mercado |
| Educação | 22557 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ftk 9h55 | 9882261RNNKE80725 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21469 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | fiv 0h54 | 93YF62002PJ393041 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21468 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | fif 7f21 | 93YF62003PJ393047 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21079 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | rpd 8h60 | 9882261RNNKE62936 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 84.327,25 | R\$ 50.596,35 | R\$ 33.730,90 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|---------------|-----------------|----------------------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Esporte | 8042 | chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019 | ccu 1393 | 9BGJC7520KB154797 | R\$ 83.125,00 | R\$ 4.156,25 | R\$ 2.493,75 | R\$ 1.662,50 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 19 de 27



Assinado por 4 pessoas: RUDY MARINHO DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

| Esporte | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|--|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Esporte | 8545 | carreta aberta reboque rebocar 2015/2015 | fee 6662 | 9A9REBD01F1EH4403 | R\$ 5.000,00 | R\$ 250,00 | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Esporte | 8055 | ford transit 350L 2.4 2011/2011 | egi 4289 | WF0DXXTBFBTC27659 | R\$ 75.966,00 | R\$ 3.798,30 | R\$ 2.278,98 | R\$ 1.519,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Esporte | 17038 | onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011 | egi 4286 | 9532L82W3BR105495 | R\$ 237.000,00 | R\$ 11.850,00 | R\$ 7.110,00 | R\$ 4.740,00 | preço de mercado |
| Esporte | 21340 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | dss 2e61 | 9882261RNNKE77387 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 29.074,50 | R\$ 17.444,70 | R\$ 11.629,80 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|----------|-------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Finanças e Tributação | 1841 | vw gol 1.6 2019/2019 | bzf 7017 | 9BWAB45U4KT139525 | R\$ 54.455,00 | R\$ 5.445,50 | R\$ 3.267,30 | R\$ 2.178,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 5.445,50 | R\$ 3.267,30 | R\$ 2.178,20 | |

Relação veículos frota - Gabinete do Prefeito

| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|------------------|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Defesa Civil | 18894 | nissan frontier 2.3 ATAK AT 2020/2021 | ffi 0b96 | 8ANBD33B4ML608682 | R\$ 214.476,00 | R\$ 10.723,80 | R\$ 6.434,28 | R\$ 4.289,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Defesa Civil | | MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022 | ivs 6d45 | 93XSYKL1TN45758 | R\$ 246.293,00 | R\$ 12.314,65 | R\$ 7.388,79 | R\$ 4.925,86 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Gabinete | 21338 | Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023 | fpb 4g41 | 9882261TNNKE61415 | R\$ 198.799,00 | R\$ 9.939,95 | R\$ 5.963,97 | R\$ 3.975,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Fundo social | 21354 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | dcu 8a26 | 9882261RNNKE72850 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Conselho tutelar | 21430 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | gir 5b21 | 9BGJJ7520PB160588 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| tiro de guerra | 7947 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fst 6213 | 9BWAB45U2FP015252 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | R\$ 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Controle Interno | 21339 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | exj 6e85 | 9882261RNNKE80859 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 20 de 27



Assinado por: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOAVES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 60.982,70 | R\$ 36.589,62 | R\$ 24.393,08 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--|----------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Obras | 17918 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqq 7351 | 9BWAB45U4FP015334 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Transito | 18983 | renault duster oroch express 1.6 2020/2021 | bqp 2b69 | 93YSR3H5MJ711125 | R\$ 87.670,00 | R\$ 4.383,50 | R\$ 2.630,10 | R\$ 1.753,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Obras | 21345 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ehd 9j24 | 9882261RNNKE74104 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Obras | 21344 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | bzq 9d76 | 9882261RNNKE73542 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 21.109,25 | R\$ 12.665,55 | R\$ 8.443,70 | | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| PSF | 7955 | renault kwid zen 1.0 2018/2019 | fwr 8543 | 93YRBB007KJ470536 | R\$ 46.588,00 | R\$ 2.329,40 | R\$ 1.397,64 | R\$ 931,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8044 | fiat mobi like 1.0 2017/2017 | ghg 3736 | 9BD341A5XHY457091 | R\$ 43.712,00 | R\$ 2.185,60 | R\$ 1.311,36 | R\$ 874,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8043 | fiat mobi like 1.0 2017/2017 | gkb 1354 | 9BD341A5XHY456666 | R\$ 43.712,00 | R\$ 2.185,60 | R\$ 1.311,36 | R\$ 874,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8034 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | fpq 6735 | 98RDB11B1FA001933 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância sanitária | 8041 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gax 1733 | 98RDB11B2FA002086 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8037 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fsp 2212 | 9BWAB45U6FP013844 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 1812 | Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019 | ghu 8663 | 9BGJC7520KB196357 | R\$ 83.125,00 | R\$ 4.156,25 | R\$ 2.493,75 | R\$ 1.662,50 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 7964 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fkm 0218 | 9BGJC75E0GB101650 | R\$ 63.894,00 | R\$ 3.194,70 | R\$ 1.916,82 | R\$ 1.277,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 21 de 27



Assinado por: ROSANE DO CARNEIRO DE POZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF e informe o código 34B7-48C1-C01D-038E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|----------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| PSF | 8025 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqf 1042 | 9BWAB45U1FP013833 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8039 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fsi 0942 | 9BGJC75E0GB101567 | R\$ 63.894,00 | R\$ 3.194,70 | R\$ 1.916,82 | R\$ 1.277,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 7986 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fuq 2974 | 9BGJC75E0GB103161 | R\$ 63.894,00 | R\$ 3.194,70 | R\$ 1.916,82 | R\$ 1.277,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância Sanitária | 7961 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqf 3365 | 9BWAB45U3FP015292 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8023 | vw gol city 1.6 2014/ 2015 | fsu 3714 | 9BWAB45U7FP505556 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7956 | fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014 | fyr 1987 | 9BD119609E1118114 | R\$ 53.544,00 | R\$ 2.677,20 | R\$ 1.606,32 | R\$ 1.070,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8054 | citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014 | fwh 2475 | 935ZCWMCE2133441 | R\$ 84.573,00 | R\$ 4.228,65 | R\$ 2.537,19 | R\$ 1.691,46 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7950 | iveco daily 45S17 minibus 2016/2017 | gcr 3177 | 93ZK42C01H8468982 | R\$ 143.660,00 | R\$ 7.183,00 | R\$ 4.309,80 | R\$ 2.873,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7951 | fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016 | fsm 0172 | 93W245G3RG2154430 | R\$ 113.720,00 | R\$ 5.686,00 | R\$ 3.411,60 | R\$ 2.274,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7945 | fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014 | foq 0160 | 9BD223246F2039028 | R\$ 49.990,00 | R\$ 2.499,50 | R\$ 1.499,70 | R\$ 999,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 17044 | Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017 | gbc 2096 | 93YMAFELCHJ468298 | R\$ 138.266,00 | R\$ 6.913,30 | R\$ 4.147,98 | R\$ 2.765,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 17043 | Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018 | gft 7022 | 93YMAF4XEJ091481 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8062 | Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019 | dtd 6665 | 93YMAFEXAKJ713545 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8065 | Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019 | elb 5457 | 93YMAFEXAKJ714125 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8063 | Renault Master L3H2 2.3 2018/2019 | ewa 7378 | 93YMAF4XEKJ64988 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8064 | Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019 | eyj 6811 | 93YMAFEXCKJ648081 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8061 | Renault Master L3H2 2.3 2018/2019 | exx 6750 | 93YMAF4XEKJ714085 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 18526 | Renault Master L1H1 2.3 2019/2020 | fwh 5j25 | 93YMAFEXALJ290351 | R\$ 177.451,00 | R\$ 8.872,55 | R\$ 5.323,53 | R\$ 3.549,02 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 22 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|--------------------|--------|------------------------------------|----------|-------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Pronto Atendimento | 102447 | Renault Master L2H2 2.3 2020/2021 | fno 1h14 | 93YMAFEXCMJ480544 | R\$ 204.102,00 | R\$ 10.205,10 | R\$ 6.123,06 | R\$ 4.082,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | svu 0h18 | 93YF62001SJ905428 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | sws 8c28 | 93YF62000SJ905503 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | svi 0c58 | 93YF62008SJ905507 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | swk 6j86 | 93YF62008SJ905524 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21121 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | fvp 6g36 | 93YF62003PJ166313 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21077 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | cqu 8e32 | 93YF62006PJ150736 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 104115 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | frw 8e31 | 93YJ62001PJ243061 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 103531 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | fga 7c93 | 93YF62004PJ230889 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21373 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | ggh 2d36 | 93YF62007PJ316696 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21355 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | bvt 9c11 | 9882261RNNKE61404 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21351 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fzr 1c24 | 9882261RNNKE72771 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | | chevrolet spin 1.8 AT LT 2022/2024 | sgc 7c72 | 9BGJJ7520RB201758 | R\$ 107.507,00 | R\$ 5.375,35 | R\$ 3.225,21 | R\$ 2.150,14 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | | Citroen C3 1.6 AT 2023/2024 | ssy 4f58 | 935CDNFXDRB519515 | R\$ 86.485,00 | R\$ 4.324,25 | R\$ 2.594,55 | R\$ 1.729,70 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21474 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | byy 3i63 | 9BGJP7520PB148660 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21475 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fch 3d75 | 9BGJP7520PB148614 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21428 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | gap 6j93 | 9BGJJ7520PB159027 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21429 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | ely 5f65 | 9BGJJ7520PB157705 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 23 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------|----------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| PSF | 21426 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | cuf 3c66 | 9BGJJ7520PB160578 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21476 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fwl 0j81 | 9BGJP7520PB148738 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21350 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fqm 0j63 | 9882261RNNKE72819 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21353 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ehu 6f15 | 9882261RNNKE72835 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância sanitária | 21356 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | toc 8g52 | 9882261RNNKE74097 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância epidemiológica | 21358 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fcu 6i27 | 9882261RNNKE71485 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ | R\$ | R\$ | |
| | | | | | | 326.755,55 | 196.053,33 | 130.702,22 | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Serviços Municipais | 8050 | ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019 | dkh 2303 | 8AFAR23N3KJ132933 | R\$ 158.353,00 | R\$ 7.917,65 | R\$ 4.750,59 | R\$ 3.167,06 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21352 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ejq 5b24 | 9882261RNNKE72872 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7949 | vw saveiro CD CROSS 1.6 MA. 2015/2016 | gbb 2035 | 9BWJL45U3GP075264 | R\$ 72.488,00 | R\$ 3.624,40 | R\$ 2.174,64 | R\$ 1.449,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8045 | vw saveiro 1.6 2009/2009 | dbx 2379 | 9BWK05WX9P131382 | R\$ 31.611,00 | R\$ 1.580,55 | R\$ 948,33 | R\$ 632,22 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8046 | fiat strada working CD1.4 2011/2012 | egi 4293 | 9BD27804MC7411850 | R\$ 49.936,00 | R\$ 2.496,80 | R\$ 1.498,08 | R\$ 998,72 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8026 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | fpj 4966 | 9BD57814UGB048832 | R\$ 51.638,00 | R\$ 2.581,90 | R\$ 1.549,14 | R\$ 1.032,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8036 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | fsd 7884 | 9BD57814UGB048474 | R\$ 51.638,00 | R\$ 2.581,90 | R\$ 1.549,14 | R\$ 1.032,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7983 | iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015 | fwv 4782 | 93ZC35B01F8467110 | R\$ 142.195,00 | R\$ 7.109,75 | R\$ 4.265,85 | R\$ 2.843,90 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 24 de 27



Assinado por 2 pessoas em 27/08/2024 às 14:05:16. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 7978 | iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste | gai 6598 | 93ZA90D00F8563302 | R\$ 130.154,00 | R\$ 6.507,70 | R\$ 3.904,62 | R\$ 2.603,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8007 | ford cargo 712 bau 2009/2010 | egi 4262 | 9BFVCAC99ABB41662 | R\$ 102.467,00 | R\$ 5.123,35 | R\$ 3.074,01 | R\$ 2.049,34 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | | hyundai HD-80 2021/2022 | est 6i41 | 95PGA18FPNB001085 | R\$ 172.628,00 | R\$ 8.631,40 | R\$ 5.178,84 | R\$ 3.452,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8040 | fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010 | egi 4255 | 9BD255049A8861130 | R\$ 31.778,00 | R\$ 1.588,90 | R\$ 953,34 | R\$ 635,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Cooreca | | mb atego 1419 bau 2021/2021 | erd 0i95 | 9BM958134MB205339 | R\$ 273.770,00 | R\$ 13.688,50 | R\$ 8.213,10 | R\$ 5.475,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 17919 | ford cargo 1519 bau 2012/2013 | ehe 5452 | 9BFXEB2B1DBS09760 | R\$ 182.010,00 | R\$ 9.100,50 | R\$ 5.460,30 | R\$ 3.640,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7991 | ford cargo 2629 6x4 2013/2013 | ehe 5461 | 9BFZEANE4DBS46262 | R\$ 208.141,00 | R\$ 10.407,05 | R\$ 6.244,23 | R\$ 4.162,82 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | 8000 | iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015 | fml 3261 | 93ZA01LF0F8929647 | R\$ 113.169,00 | R\$ 5.658,45 | R\$ 3.395,07 | R\$ 2.263,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | 19348 | mb atego 1719 2020/2020 | dyd 5j17 | 9BM958154LB189082 | R\$ 296.147,00 | R\$ 14.807,35 | R\$ 8.884,41 | R\$ 5.922,94 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8003 | ford cargo 1517 2010/2011 | egi 4284 | 9BFXCE5UXBBB57307 | R\$ 130.947,00 | R\$ 6.547,35 | R\$ 3.928,41 | R\$ 2.618,94 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 17041 | ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015 | fyb 4916 | 9BFYEAKD0FBS80211 | R\$ 242.173,00 | R\$ 12.108,65 | R\$ 7.265,19 | R\$ 4.843,46 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8002 | ford cargo 2629 6x4 2014/2014 | frk 6471 | 9BFZEANE1EBS60976 | R\$ 241.658,00 | R\$ 12.082,90 | R\$ 7.249,74 | R\$ 4.833,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8005 | ford cargo 2629 6x4 2018/2019 | fmc 9246 | 9BFZEAN30KBS72063 | R\$ 321.383,00 | R\$ 16.069,15 | R\$ 9.641,49 | R\$ 6.427,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7996 | reboque basc. librelato 2010/2010 | egi 4280 | 9A9BA3533ACDJ5377 | R\$ 83.965,00 | R\$ 4.198,25 | R\$ 2.518,95 | R\$ 1.679,30 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7998 | reboque prancha librelato 2010/2010 | egi 4281 | 9A9PR4452ALDJ5020 | R\$ 67.500,00 | R\$ 3.375,00 | R\$ 2.025,00 | R\$ 1.350,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534 | maq 0003 | SOR3CXTTLL2910534 | R\$ 320.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 9.600,00 | R\$ 6.400,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7993 | escavadeira XCMG XE215BR 2018 | maq 0004 | 9BX02150LJAA10170 | R\$ 460.000,00 | R\$ 23.000,00 | R\$ 13.800,00 | R\$ 9.200,00 | preço de mercado |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 25 de 27



Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYORA e SUELI BASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.feb.com.br/verificacao/9BF46C1-CD1D-D36E> e informe o código 9BF46C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 17045 | escavadeira komatsu PC160LC 2010 | | B20783 | R\$ 250.000,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 5.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 19139 | rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021 | maq 0008 | XUG01231PLAE00329 | R\$ 350.000,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 7.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7995 | pá carregadeira new holland W130ZB 2009 | maq 0009 | N9AE11396 | R\$ 220.000,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 4.400,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7989 | pá carregadeira eougem OJ630 2015 | maq 0010 | 30WXYD59170 | R\$ 200.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 4.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 8021 | trator agrícola tramontini T8075 4X4 80cv 2012 | tra 0003 | TDH8075BH20120031 | R\$ 60.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.200,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 17039 | trator agrícola new holland TL75E 4X4 80cv 2015 | tra 0004 | HCCZTL75PEC135400 | R\$ 80.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 1.600,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 27397 | vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 | gai 8873 | 9BWJL45U6GP075565 | R\$ 72.488,00 | R\$ 7.248,80 | R\$ 4.349,28 | R\$ 2.899,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21336 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | gai 8a41 | 9882261RNNKE74083 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21337 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fyh 5b12 | 9882261RNNKE73543 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 22182 | Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023 | ept 6a05 | 93KK0R1A2NE188012 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21149 | Volvo VM 270 4x2 2021/2022 | geu 8d13 | 93KK0R1A8NE183609 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21148 | Volvo VM 270 4x2 2021/2022 | gjm 5h46 | 93KK0R1A7NE183610 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21421 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruk 6e40 | 9BM958170NB281133 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21422 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruk 5c80 | 9BM958170NB281055 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21423 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruy 2j23 | 9BM958170NB281153 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | | mb atego 1726 2023/2024 | cun 1i93 | 9BM951501RB248826 | R\$ 437.100,00 | R\$ 21.855,00 | R\$ 13.113,00 | R\$ 8.742,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | | mb atego 1726 2023/2024 | stq 1c41 | 9BM951501RB248835 | R\$ 437.100,00 | R\$ 21.855,00 | R\$ 13.113,00 | R\$ 8.742,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | | Volvo VM 330 4X2 2022/2022 | crx 3f46 | 9BVP0S1A7NE185552 | R\$ 402.700,00 | R\$ 20.135,00 | R\$ 12.081,00 | R\$ 8.054,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 26 de 27



Assinatura eletrônica: https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF e informe o código 3461-48C1-CD1D-036E
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|---|----------|-------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|------------------|
| Serviços Municipais | 21515 | retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022 | maq 0014 | XUG08703TNPA00137 | R\$ 300.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 21078 | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0012 | XUG01803PNPB01495 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0013 | XUG01803CNPB01350 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0011 | XUG01803VMPB01002 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 565.504,00 | R\$ 339.302,40 | R\$ 226.201,60 | | |
| | | | | | Total | Serviços | Peças | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 1.216.618,90 | R\$ 729.971,34 | R\$ 486.647,56 | | |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 27 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de serviço de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios dos bombeiros e polícia militar.

| Item | Descrição/ Especificação |
|------|--|
| 1 | Serviço de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os bombeiros e polícia militar |

A contratação terá vigência de 12 meses.

O contrato poderá ser prorrogado, A critério do gestor do contrato conforme disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção da frota de veículos automotores é indispensável ao uso destes recursos de forma eficiente, não apenas no que diz respeito à preservação do patrimônio público, mas também porque a melhor performance destes veículos constitui condição mínima e necessária ao eficiente desempenho das atividades de prestação de serviços aos munícipes, evitando-se, pois, a descontinuidade dos serviços públicos.

Neste novo modelo, a empresa administra uma rede de estabelecimentos – oficinas, autopeças, concessionárias, lava-rápido, funilaria, pintura, guincho e outras empresas distribuída pelo país, de forma a proporcionar ampla cobertura regional, o que o torna imprescindível às atividades da Prefeitura. Além disso, a frota de veículos da Prefeitura, composta de uma gama diversificada de marca, modelo e ano de fabricação, o que faz com que a contratação de uma única empresa (característica do modelo tradicional) não atenda satisfatoriamente às demandas de manutenção dos veículos institucionais, ficando restrito aos serviços de alguns fornecedores.

Assim a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção visa melhorar a eficiência da manutenção pois a empresa terá que ter profissionais capacitados constantemente com as evoluções do mercado, disponibilizara de estruturas que consigam atender as manutenções das novas tecnologias

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema devere melhorar a qualidade das manutenções assim dando uma vida útil maior aos equipamentos da frota municipal assim como proporcionar mais segurança na operação desses equipamentos.

Proporcionara maior controle das manutenções trazendo relatórios especificados conforme as manutenções forem acontecendo assim maior transparência nos serviços, assim como uma maior agilidade nos serviços de manutenção pois não sera necessária abertura de processos licitatórios a cada equipamento que necessitará de manutenção sendo ele corretiva ou preditiva.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA, com implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, de manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças, materiais, acessórios e serviços em geral, em estabelecimentos credenciados em todo Brasil, no Estado de São Paulo e especialmente na região e no Município de Cajati-SP, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP conforme requisitos abaixo:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- As empresas credenciadas devem possuir acesso facilitado para incluir o orçamento no sistema com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada.
- A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos relacionados ao veículo, como fabricante, modelo, placa, frota e órgão; a manutenção, como data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada; dos responsáveis, como nome e número funcional do servidor que entregou o veículo, nome com número funcional do servidor que retirou o veículo, nome e número funcional do aprovador, Declaração de destinação final ambientalmente correta ou Certificado de Logística Reversa e os dados da nota fiscal correspondente as peças/serviços.
- Dentre outros requisitos o software deverá:
- Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome, Microsoft Edge ou outro mais moderno que venha a surgir, interligando a rede credenciada, equipe e Órgãos, com funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.
- O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Desta forma:
 - a) Cadastramento de Vários Gestores de Frota, conforme solicitado pela Divisão de Administração da Frota da Diretoria de Administração da Prefeitura, com acesso ao sistema por meio de login e senha individuais;
 - b) Os Gestores de Frota Cadastrados: deverão ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada;
 - c) Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;
 - d) Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.
- Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.
- Organizar cada Diretoria por centros de custos, geridos por seus respectivos gestores do contrato com a finalidade de:
 - a) Distribuição da frota por Diretoria;
 - b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
 - c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Diretoria;
 - d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço.
- Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);
- Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Permitir a transferência de veículos entre frota das Diretorias, em tempo real.
- Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Diretorias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM.
- Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).
- Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.
- Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, nº do cadastro na Frota, Diretoria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
- Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços e seus descritivos;
- Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;
- Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;
- Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços; Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.
- Possuir a função de auditoria nas Ordens de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e/ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e/ou a recomendação necessária para continuar com o processo.
- Permitir que o gestor remova na Ordem de Serviço itens que sejam por ele reprovados;
- Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço com o problema a ser resolvido e a direcione para os estabelecimentos cadastrados, que realizarão as cotações/orçamentos, incluindo os itens, valores e prazos, para análise e aprovação pelos gestores da manutenção mais vantajosa, considerando itens/marcas, valor, locomoção e tempo de execução, sendo registrado em relatório;
- Possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA;
- Possuir a classificação da rede credenciada e das ordens de serviço, devendo ser classificadas conforme suas características, como exemplo: mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão, tapeçaria, troca de óleo, acessórios automotivos, alinhamento/balanceamento, pneus, lavagem/lubrificação e/ou demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e/ou do gestor, facilitando o direcionamento e a verificação da rede credenciada disponível e evitando o envio de ordens de serviços a empresas que não realizam o tipo de manutenção solicitada;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.
- Permitir a criação de parâmetros como:
 - a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
 - b) Quilometragem mínima para troca de pneus;
 - c) Outros, a critério dos gestores das Diretorias.
- Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;
- Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;
- Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelos gestores das Diretorias;
- Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e/ou por SMS.
- Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;
- Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e/ou cotações, além de trazer em forma de ícone as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;
- Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;
- Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;
- Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, atividade, telefone e e-mail;
- Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de inclusão de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser solicitados a todas as empresas daquele tipo de atividade/natureza do serviço da região da contratante;
- O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema da CONTRATANTE conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante;
- O sistema deverá permitir o cadastro do valor patrimonial de cada veículo;
- O sistema deverá disparar um alerta e exigir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 50% do valor do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema devidamente justificada, pelo Diretor responsável pela respectiva frota ou pelo Ordenador de despesas do órgão;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;
- O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;
- Aplicativo (IOS/Android) com função de acompanhar e dar andamento aos devidos status por meio do aplicativo;
- O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;
- O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Contratante.
- A Contratada deve possuir uma rede mínima de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema conforme quadro abaixo:

| QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----|----|----------|----|----|----------------------|------------|-------------|-------------|---------------------------------|------------|--------------------|-------------|
| LOCALIZAÇÃO | OFICINA MULTIMARCA | | | | | | LANTERNAME PINTRA | VIDRAÇARIA | ESTOFAMENTO | BORRACHARIA | TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE | AUTO PEÇAS | EMPRESA DE GUINCHO | Alinhamento |
| | MECÂNICA | | | ELÉTRICA | | | | | | | | | | |
| | PA | UL | UP | PA | UL | UP | | | | | | | | |
| 1 Cajati - SP | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 2 Estado SP | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| DEMAIS ESTADOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE. | | | | | | | | | | | | | |

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:
- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor
- Dispor de equipe técnica especializada;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:
- Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.
- Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.
- Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.
- Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.
- Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo Secretário da Pasta ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos.
- Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:
 - Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
 - Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
 - Assistência a uma ou a várias especialidades.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:
- Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:
- Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
- Substituir o material defeituoso;
- Corrigir defeitos de fabricação;
- Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.
- A contratada terá 2 dias úteis após a abertura da ordem de serviço para apresentar no mínimo 3 orçamentos para a contratante

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- A contratada deverá fornecer acesso a tabelas referencias exemplo: Audatex, Cilia etc, para verificação dos orçamentos apresentados.
- Os orçamentos terão que estar dentro do valor de mercado.
- Consideramos valor de mercado a média de no mínimo 3 orçamentos fornecidos diretamente a contratante, por vendedores ou prestadores de serviço.
- Orçamentos que não estiveram dentro das tabelas referencias ou do valor de mercado poderão ser recusados, cabendo a contratada a apresentação de novos.
- Se o credenciado não cumprir com o orçamento apresentado a contratada deverá indicar outra credenciada para realização do mesmo sem prejuízos a contratante

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente pós a comunicação que lhe for feita, quaisquer irregularidades constatadas no material, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento sera realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pela menor taxa ofertada

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Estimativa dos valores da contratação e de R\$ 1.216.618,90 conforme anexo I sendo a percentual de 5% do Valor Fipe dos equipamentos da frota municipal.

| Item | Descrição/ Especificação | Valor Estimado R\$ |
|--------------|---|-------------------------|
| 1 | Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. | R\$ 729.971,34 |
| 2 | Estimativa de compra de peças para aquisição de peças | R\$ 486.647,56 |
| 3 | Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional. | |
| Total | | R\$ 1.216.618,90 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALMOXARIFADO

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

02.17.01 – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

04.122.0004.2154 – DIVISÃO DE LOGÍST., ABAST. E BENS PATRIMONIAIS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

ADMINISTRAÇÃO

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0004.2155 – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

04.122.0004.2157 – DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUALS

04.128.0004.2159 – DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR

19.126.0004.2160 – DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO/BOMBEIRO

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECON.

04.122.0008.2149 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE GOVERNO E DESENVOLV. ECON.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.26.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0008.2110 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

18.541.0008.2187 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0013.2080 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO

13.392.0010.2156 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



FONTE 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.00009.2174 – GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 – DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E

27.812.0011.2180 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

02.18 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

02.18.02 – DEPARTAMENTO DE FISCAL., TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE ISCAL., TRIBUTAÇÃO E ARRE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



DEFESA CIVIL

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.03 – DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

06.182.0002.2148 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

GABINETE

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2006 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

CONSELHO TUTELAR

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



02.14.05 – F.M.D.C.A – FUNDO MUNICIPAL

08.243.0033.2095 – CONSELHO TUTELAR DE CAJATI

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

TIRO DE GUERRA

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.153.0002.2011 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

CONTROLE INTERNO

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.04 – CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2007 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

02.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

02.24.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

15.451.0007.2181 – GESTÃO ADM., DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONTRATOS

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

MOBILIDADE URBANA / TRÂNSITO

02.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

02.24.02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

15.451.0007.2183 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE SAÚDE

02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.04 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE

10.302.0012.2170 – DIVISÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E FROTAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2066 – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0012.2166 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10.304.0012.2163 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0012.2164 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01, 02 E 05

02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.03 – DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO

10.302.0012.2167 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01,02 E 05

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍST., OPER., LIMP. E MANUT.

26.782.0006.2185 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FROTA E OFICINA

15.452.0006.1012 – GESTÃO DE COLETA DE LIXO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 27

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E> e informe o código 34B1-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Anexo I – Relação Veículos



| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | |
|--|-----------------|---|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Almoxarifado | 30893 | renault master 2.3 bau 2018/2019 | gho 6367 | 93YVBU4X1KJ475699 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Administração | 21477 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | bxe 5g05 | 9BGJP7520PB148831 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Segurança trabalho | 21478 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | bsx 5c73 | 9BGJJ7520PB176141 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| almoxarifado | 21348 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fvs 3h25 | 9882261RNNKE61083 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| informática | 21347 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | giz 3f52 | 9882261RNNKE77362 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância patrimonial | 21349 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | geh 4j71 | 9882261RNNKE77049 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 40.065,70 | R\$ 24.039,42 | R\$ 16.026,28 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Desenvolvimento economico | 1046 | toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016 | fyq 5273 | 9BRBD3HE7G0289976 | R\$ 82.562,00 | R\$ 4.128,10 | R\$ 2.476,86 | R\$ 1.651,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 4.128,10 | R\$ 2.476,86 | R\$ 1.651,24 | |
| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | | | | | | | | | |
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| meio ambiente | 8048 | vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014 | fsg 8060 | WV1DB42HXEA027316 | R\$ 84.398,00 | R\$ 4.219,90 | R\$ 2.531,94 | R\$ 1.687,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| meio ambiente | 21346 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fju 2e63 | 9882261RNNKE74087 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 11.584,80 | R\$ 6.950,88 | R\$ 4.633,92 | |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 27



Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|----------------------------------|-----------------|--|----------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| Desenvolvimento e Assist. Social | 1820 | renault duster oroch express 1.6 2019/2020 | bsx 2678 | 93Y9SR3H5LJ891309 | R\$ 83.256,00 | R\$ 4.162,80 | R\$ 2.497,68 | R\$ 1.665,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 8033 | chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019 | eva 9767 | 9BGJC7520KB153392 | R\$ 83.125,00 | R\$ 4.156,25 | R\$ 2.493,75 | R\$ 1.662,50 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 7969 | micro volare W8 2009/2010 | egi 4267 | 93PB12E3PAC031963 | R\$ 128.815,00 | R\$ 6.440,75 | R\$ 3.864,45 | R\$ 2.576,30 | preço de mercado |
| Desenvolvimento e Assist. Social | | iveco daily 45/170 2022/2023 | gaf 2a71 | 93ZK042CZP8504071 | R\$ 228.628,00 | R\$ 11.431,40 | R\$ 6.858,84 | R\$ 4.572,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 20411 | Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021 | fhf 2h83 | 93YMAFEXCMJ779461 | R\$ 204.102,00 | R\$ 10.205,10 | R\$ 6.123,06 | R\$ 4.082,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21473 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fey 9d72 | 9BGJP7520PB150890 | R\$ 89.781,00 | R\$ 4.489,05 | R\$ 2.693,43 | R\$ 1.795,62 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21341 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | gdi 0b27 | 9882261RNNKE72874 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21342 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | cum 4g26 | 9882261RNNKE72382 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Desenvolvimento e Assist. Social | 21343 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fvq 3c52 | 9882261RNNKE72839 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 62.980,05 | R\$ 37.788,03 | R\$ 25.192,02 | | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| Cultura | 8047 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | ftx 4023 | 9BD57814UGB038227 | R\$ 46.615,00 | R\$ 4.661,50 | R\$ 2.796,90 | R\$ 1.864,60 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 4.661,50 | R\$ 2.796,90 | R\$ 1.864,60 | | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Educação

| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|---------------|-----------------|-----------------------------------|----------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Educação | 1842 | ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019 | bjv 7153 | 8AFAR23N7KJ148052 | R\$ 158.353,00 | R\$ 7.917,65 | R\$ 4.750,59 | R\$ 3.167,06 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Educação | 8031 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | fjg 2852 | 98RDB11B3FA002100 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8029 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gap 4823 | 98RDB11B6FA001927 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8038 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gbx 7317 | 98RDB11B8FA001928 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8032 | vw saveiro CS 1.6 2015/2015 | fxe 1739 | 9BWKB45U2FP192372 | R\$ 47.455,00 | R\$ 2.372,75 | R\$ 1.423,65 | R\$ 949,10 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8024 | fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016 | gak 8435 | 9BD26512MG9054494 | R\$ 60.271,00 | R\$ 3.013,55 | R\$ 1.808,13 | R\$ 1.205,42 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8058 | peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão) | fzh 1635 | 936ZCWMNCG2153978 | R\$ 107.210,00 | R\$ 5.360,50 | R\$ 3.216,30 | R\$ 2.144,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8056 | fiat ducato maxicago furgão 2.3 2009/2010 | egi 4261 | 93W245G34A2046038 | R\$ 74.278,00 | R\$ 3.713,90 | R\$ 2.228,34 | R\$ 1.485,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 8059 | iveco daily 45S17 minibus 2015/2016 | gcf 1757 | 93ZK42C01G8466736 | R\$ 115.845,00 | R\$ 5.792,25 | R\$ 3.475,35 | R\$ 2.316,90 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | | micro onibus mb LO 916 2022/2023 | fwy 6c33 | 9BM979282PB276829 | R\$ 180.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 3.600,00 | preço de mercado |
| Educação | 7971 | micro volare W8 2009/2010 | egi 4269 | 93PB12E3PAC031961 | R\$ 128.815,00 | R\$ 6.440,75 | R\$ 3.864,45 | R\$ 2.576,30 | preço de mercado |
| Educação | 22557 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ftk 9h55 | 9882261RNNKE80725 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | fiv 0h54 | 93YF62002PJ393041 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | fif 7f21 | 93YF62003PJ393047 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Educação | 21079 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | rpd 8h60 | 9882261RNNKE62936 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 84.327,25 | R\$ 50.596,35 | R\$ 33.730,90 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|---------------|-----------------|----------------------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Esporte | 8042 | chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019 | ccu 1393 | 9BGJC7520KB154797 | R\$ 83.125,00 | R\$ 4.156,25 | R\$ 2.493,75 | R\$ 1.662,50 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 19 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|--|----------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------------|
| Esporte | 8545 | carreta aberta reboque rebocar 2015/2015 | fee 6662 | 9A9REBD01F1EH4403 | R\$ 5.000,00 | R\$ 250,00 | R\$ 150,00 | RS 100,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Esporte | 8055 | ford transit 350L 2.4 2011/2011 | egi 4289 | WF0DXXTBFBTC27659 | R\$ 75.966,00 | R\$ 3.798,30 | R\$ 2.278,98 | RS 1.519,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Esporte | 17038 | onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011 | egi 4286 | 9532L82W3BR105495 | R\$ 237.000,00 | R\$ 11.850,00 | R\$ 7.110,00 | RS 4.740,00 | preço de mercado |
| Esporte | 21340 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | dss 2e61 | 9882261RNNKE77387 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | RS 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 29.074,50 | R\$ 17.444,70 | R\$ 11.629,80 | | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação | | | | | | | | | |
|--|-----------------|----------------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Finanças e Tributação | 1841 | vw gol 1.6 2019/2019 | bzf 7017 | 9BWAB45U4KT139525 | R\$ 54.455,00 | R\$ 5.445,50 | R\$ 3.267,30 | RS 2.178,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 5.445,50 | R\$ 3.267,30 | RS 2.178,20 | | |

| Relação veículos frota - Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--|----------|-------------------|----------------|---------------|--------------|-------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Defesa Civil | 18894 | nissan frontier 2.3 ATAK AT 2020/2021 | ffi 0b96 | 8ANBD33B4ML608682 | R\$ 214.476,00 | R\$ 10.723,80 | R\$ 6.434,28 | RS 4.289,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Defesa Civil | | MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022 | ivs 6d45 | 93XSYKL1TN45758 | R\$ 246.293,00 | R\$ 12.314,65 | R\$ 7.388,79 | RS 4.925,86 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Gabinete | 21338 | Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023 | fpb 4g41 | 9882261TNNKE61415 | R\$ 198.799,00 | R\$ 9.939,95 | R\$ 5.963,97 | RS 3.975,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Fundo social | 21354 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | dcu 8a26 | 9882261RNNKE72850 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | RS 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Conselho tutelar | 21430 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | gir 5b21 | 9BGJJ7520PB160588 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | RS 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| tiro de guerra | 7947 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fst 6213 | 9BWAB45U2FP015252 | R\$ 39.919,00 | R\$ 3.991,90 | R\$ 2.395,14 | RS 1.596,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Controle Interno | 21339 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | exj 6e85 | 9882261RNNKE80859 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | RS 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 20 de 27



Assinado por: [Assinatura] em 20/08/2024 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 60.982,70 | R\$ 36.589,62 | R\$ 24.393,08 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--|----------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| Obras | 17918 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqq 7351 | 9BWAB45U4FP015334 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Transito | 18983 | renault duster oroch express 1.6 2020/2021 | bqp 2b69 | 93YSR3H5MJ711125 | R\$ 87.670,00 | R\$ 4.383,50 | R\$ 2.630,10 | R\$ 1.753,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Obras | 21345 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ehd 9j24 | 9882261RNNKE74104 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Obras | 21344 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | bzg 9d76 | 9882261RNNKE73542 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 21.109,25 | R\$ 12.665,55 | R\$ 8.443,70 | | |

| Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| departamentos | patrimônio novo | veiculos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
| PSF | 7955 | renault kwid zen 1.0 2018/2019 | fwr 8543 | 93YRBB007KJ470536 | R\$ 46.588,00 | R\$ 2.329,40 | R\$ 1.397,64 | R\$ 931,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8044 | fiat mobi like 1.0 2017/2017 | ghg 3736 | 9BD341A5XHY457091 | R\$ 43.712,00 | R\$ 2.185,60 | R\$ 1.311,36 | R\$ 874,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8043 | fiat mobi like 1.0 2017/2017 | gkb 1354 | 9BD341A5XHY456666 | R\$ 43.712,00 | R\$ 2.185,60 | R\$ 1.311,36 | R\$ 874,24 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8034 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | fpq 6735 | 98RDB11B1FA001933 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância sanitária | 8041 | chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 | gax 1733 | 98RDB11B2FA002086 | R\$ 29.606,00 | R\$ 1.480,30 | R\$ 888,18 | R\$ 592,12 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8037 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fsp 2212 | 9BWAB45U6FP013844 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 1812 | Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019 | ghu 8663 | 9BGJC7520KB196357 | R\$ 83.125,00 | R\$ 4.156,25 | R\$ 2.493,75 | R\$ 1.662,50 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 7964 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fkm 0218 | 9BGJC75E0GB101650 | R\$ 63.894,00 | R\$ 3.194,70 | R\$ 1.916,82 | R\$ 1.277,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 21 de 27



Assinado por: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 3484-49C1-CD1D-D36E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|----------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| PSF | 8025 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqf 1042 | 9BWAB45U1FP013833 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 8039 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fsi 0942 | 9BGJC75E0GB101567 | R\$ 63.894,00 | R\$ 3.194,70 | R\$ 1.916,82 | R\$ 1.277,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 7986 | chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 | fuq 2974 | 9BGJC75E0GB103161 | R\$ 63.894,00 | R\$ 3.194,70 | R\$ 1.916,82 | R\$ 1.277,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância Sanitária | 7961 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fqf 3365 | 9BWAB45U3FP015292 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8023 | vw gol city 1.6 2014/2015 | fsu 3714 | 9BWAB45U7FP505556 | R\$ 39.919,00 | R\$ 1.995,95 | R\$ 1.197,57 | R\$ 798,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7956 | fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014 | fyr 1987 | 9BD119609E1118114 | R\$ 53.544,00 | R\$ 2.677,20 | R\$ 1.606,32 | R\$ 1.070,88 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8054 | citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014 | fwh 2475 | 935ZCWMCE2133441 | R\$ 84.573,00 | R\$ 4.228,65 | R\$ 2.537,19 | R\$ 1.691,46 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7950 | iveco daily 45S17 minibus 2016/2017 | gcr 3177 | 93ZK42C01H8468982 | R\$ 143.660,00 | R\$ 7.183,00 | R\$ 4.309,80 | R\$ 2.873,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7951 | fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016 | fsm 0172 | 93W245G3RG2154430 | R\$ 113.720,00 | R\$ 5.686,00 | R\$ 3.411,60 | R\$ 2.274,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 7945 | fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014 | foq 0160 | 9BD223246F2039028 | R\$ 49.990,00 | R\$ 2.499,50 | R\$ 1.499,70 | R\$ 999,80 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 17044 | Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017 | gbc 2096 | 93YMAFELCHJ468298 | R\$ 138.266,00 | R\$ 6.913,30 | R\$ 4.147,98 | R\$ 2.765,32 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 17043 | Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018 | gft 7022 | 93YMAF4XEJ091481 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8062 | Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019 | dtl 6665 | 93YMAFEXAKJ713545 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8065 | Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019 | elb 5457 | 93YMAFEXAKJ714125 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8063 | Renault Master L3H2 2.3 2018/2019 | ewa 7378 | 93YMAF4XEKJ664988 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8064 | Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019 | eyj 6811 | 93YMAFEXCKJ648081 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 8061 | Renault Master L3H2 2.3 2018/2019 | exx 6750 | 93YMAF4XEKJ714085 | R\$ 179.858,00 | R\$ 8.992,90 | R\$ 5.395,74 | R\$ 3.597,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 18526 | Renault Master L1H1 2.3 2019/2020 | fwh 5j25 | 93YMAFEXALJ290351 | R\$ 177.451,00 | R\$ 8.872,55 | R\$ 5.323,53 | R\$ 3.549,02 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 22 de 27



Assinatura eletrônica de: [nome] - CPF: [CPF] - Assinatura: [assinatura] - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 94F1-48C1-CD1D-D0E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|--------------------|--------|------------------------------------|----------|-------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Pronto Atendimento | 102447 | Renault Master L2H2 2.3 2020/2021 | fno 1h14 | 93YMAFEXCMJ480544 | R\$ 204.102,00 | R\$ 10.205,10 | R\$ 6.123,06 | R\$ 4.082,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | svu 0h18 | 93YF62001SJ905428 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | sws 8c28 | 93YF62000SJ905503 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | svi 0c58 | 93YF62008SJ905507 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | | Renault Master L3H2 2.3 2024/2025 | swk 6j86 | 93YF62008SJ905524 | R\$ 231.252,00 | R\$ 11.562,60 | R\$ 6.937,56 | R\$ 4.625,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21121 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | fpv 6g36 | 93YF62003PJ166313 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21077 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | cqu 8e32 | 93YF62006PJ150736 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 104115 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | frw 8e31 | 93YJ62001PJ243061 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 103531 | Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 | fga 7c93 | 93YF62004PJ230889 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Pronto Atendimento | 21373 | Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 | ggh 2d36 | 93YF62007PJ316696 | R\$ 215.452,00 | R\$ 10.772,60 | R\$ 6.463,56 | R\$ 4.309,04 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21355 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | bvt 9c11 | 9882261RNNKE61404 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21351 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fzr 1c24 | 9882261RNNKE72771 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | | chevrolet spin 1.8 AT LT 2022/2024 | sgc 7c72 | 9BGJJ7520RB201758 | R\$ 107.507,00 | R\$ 5.375,35 | R\$ 3.225,21 | R\$ 2.150,14 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | | Citroen C3 1.6 AT 2023/2024 | ssy 4f58 | 935CDNFXDRE519515 | R\$ 86.485,00 | R\$ 4.324,25 | R\$ 2.594,55 | R\$ 1.729,70 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21474 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | byy 3i63 | 9BGJP7520PB148660 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21475 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fch 3d75 | 9BGJP7520PB148614 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21428 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | gap 6j93 | 9BGJJ7520PB159027 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| PSF | 21429 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | ely 5f65 | 9BGJJ7520PB157705 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 23 de 27



Assinado eletronicamente pelo(a) **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 46C1CD1D-D3E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-------|-------------------------------------|----------|-------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| PSF | 21426 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | cuf 3c66 | 9BGJJ7520PB160578 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21476 | Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023 | fwl 0j81 | 9BGJP7520PB148738 | R\$ 119.450,00 | R\$ 5.972,50 | R\$ 3.583,50 | R\$ 2.389,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21350 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fqm 0j63 | 9882261RNNKE72819 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Saúde | 21353 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ehu 6f15 | 9882261RNNKE72835 | R\$ 180.399,00 | R\$ 9.019,95 | R\$ 5.411,97 | R\$ 3.607,98 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância sanitária | 21356 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | foc 8g52 | 9882261RNNKE74097 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Vigilância epidemiológica | 21358 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fcu 6i27 | 9882261RNNKE71485 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 326.755,55 | R\$ 196.053,33 | R\$ 130.702,22 | |

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

| departamentos | patrimônio novo | veículos | placas | nºchassi | Tabela Fipe | 5% tabela | Serviços | Peças | Fonte |
|---------------------|-----------------|---|----------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
| Serviços Municipais | 8050 | ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019 | dkh 2303 | 8AFAR23N3KJ132933 | R\$ 158.353,00 | R\$ 7.917,65 | R\$ 4.750,59 | R\$ 3.167,06 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21352 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | ejq 5b24 | 9882261RNNKE72872 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7949 | vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 | gbb 2035 | 9BWJL45U3GP075264 | R\$ 72.488,00 | R\$ 3.624,40 | R\$ 2.174,64 | R\$ 1.449,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8045 | vw saveiro 1.6 2009/2009 | dbs 2379 | 9BWKB05WX9P131382 | R\$ 31.611,00 | R\$ 1.580,55 | R\$ 948,33 | R\$ 632,22 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8046 | fiat strada working CD1.4 2011/2012 | egi 4293 | 9BD27804MC7411850 | R\$ 49.936,00 | R\$ 2.496,80 | R\$ 1.498,08 | R\$ 998,72 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8026 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | fpj 4966 | 9BD57814UGB048832 | R\$ 51.638,00 | R\$ 2.581,90 | R\$ 1.549,14 | R\$ 1.032,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8036 | fiat strada working 1.4 2015/2016 | fsd 7884 | 9BD57814UGB048474 | R\$ 51.638,00 | R\$ 2.581,90 | R\$ 1.549,14 | R\$ 1.032,76 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7983 | iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015 | fvw 4782 | 93ZC35B01F8467110 | R\$ 142.195,00 | R\$ 7.109,75 | R\$ 4.265,85 | R\$ 2.843,90 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 24 de 27

Assinado por 2 pessoas em 27/08/2024 às 15:23:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/34B7446C1-6B4D-B04E-e-informe-o-código-46C1-CDID-038E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 7978 | iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste | gai 6598 | 93ZA90D00F8563302 | R\$ 130.154,00 | R\$ 6.507,70 | R\$ 3.904,62 | R\$ 2.603,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8007 | ford cargo 712 bau 2009/2010 | egi 4262 | 9BFVCAC99ABB41662 | R\$ 102.467,00 | R\$ 5.123,35 | R\$ 3.074,01 | R\$ 2.049,34 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | | hyundai HD-80 2021/2022 | est 6i41 | 95PGA18FPNB001085 | R\$ 172.628,00 | R\$ 8.631,40 | R\$ 5.178,84 | R\$ 3.452,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8040 | fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010 | egi 4255 | 9BD255049A8861130 | R\$ 31.778,00 | R\$ 1.588,90 | R\$ 953,34 | R\$ 635,56 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Cooreca | | mb atego 1419 bau 2021/2021 | erd 0i95 | 9BM958134MB205339 | R\$ 273.770,00 | R\$ 13.688,50 | R\$ 8.213,10 | R\$ 5.475,40 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 17919 | ford cargo 1519 bau 2012/2013 | ehe 5452 | 9BFXEB2B1DBS09760 | R\$ 182.010,00 | R\$ 9.100,50 | R\$ 5.460,30 | R\$ 3.640,20 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7991 | ford cargo 2629 6x4 2013/2013 | ehe 5461 | 9BFZEANE4DBS46262 | R\$ 208.141,00 | R\$ 10.407,05 | R\$ 6.244,23 | R\$ 4.162,82 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | 8000 | iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015 | fwl 3261 | 93ZA01LF0F8929647 | R\$ 113.169,00 | R\$ 5.658,45 | R\$ 3.395,07 | R\$ 2.263,38 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | 19348 | mb atego 1719 2020/2020 | dyd 5j17 | 9BM958154LB189082 | R\$ 296.147,00 | R\$ 14.807,35 | R\$ 8.884,41 | R\$ 5.922,94 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8003 | ford cargo 1517 2010/2011 | egi 4284 | 9BFXCE5UXBBB57307 | R\$ 130.947,00 | R\$ 6.547,35 | R\$ 3.928,41 | R\$ 2.618,94 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 17041 | ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015 | fyb 4916 | 9BFYEAKD0FBS80211 | R\$ 242.173,00 | R\$ 12.108,65 | R\$ 7.265,19 | R\$ 4.843,46 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8002 | ford cargo 2629 6x4 2014/2014 | frk 6471 | 9BFZEANE1EBS60976 | R\$ 241.658,00 | R\$ 12.082,90 | R\$ 7.249,74 | R\$ 4.833,16 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 8005 | ford cargo 2629 6x4 2018/2019 | fmc 9246 | 9BFZEAN30KBS72063 | R\$ 321.383,00 | R\$ 16.069,15 | R\$ 9.641,49 | R\$ 6.427,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 7996 | reboque basc. librelato 2010/2010 | egi 4280 | 9A9BA3533ACDJ5377 | R\$ 83.965,00 | R\$ 4.198,25 | R\$ 2.518,95 | R\$ 1.679,30 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7998 | reboque prancha librelato 2010/2010 | egi 4281 | 9A9PR4452ALDJ5020 | R\$ 67.500,00 | R\$ 3.375,00 | R\$ 2.025,00 | R\$ 1.350,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534 | maq 0003 | SOR3CXTTLL2910534 | R\$ 320.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 9.600,00 | R\$ 6.400,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7993 | escavadeira XCMG XE215BR 2018 | maq 0004 | 9BX02150LJAA10170 | R\$ 460.000,00 | R\$ 23.000,00 | R\$ 13.800,00 | R\$ 9.200,00 | preço de mercado |

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 25 de 27



Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYORAL e RUDY MAYORAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|
| Serviços Municipais | 17045 | escavadeira komatsu PC160LC 2010 | | B20783 | R\$ 250.000,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 5.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 19139 | rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021 | maq 0008 | XUG01231PLAE00329 | R\$ 350.000,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 7.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7995 | pá carregadeira new holland W130ZB 2009 | maq 0009 | N9AE11396 | R\$ 220.000,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 4.400,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 7989 | pá carregadeira eougem QJ630 2015 | maq 0010 | 30WXYD59170 | R\$ 200.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 4.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 8021 | trator agricola tramontini T8075 4X4 80cv 2012 | tra 0003 | TDH8075BH20120031 | R\$ 60.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.200,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 17039 | trator agricola new holland TL75E 4X4 80cv 2015 | tra 0004 | HCCZTL75PEC135400 | R\$ 80.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 1.600,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 27397 | vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 | gai 8873 | 9BWJL45U6GP075565 | R\$ 72.488,00 | R\$ 7.248,80 | R\$ 4.349,28 | R\$ 2.899,52 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21336 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | gai 8a41 | 9882261RNNKE74083 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21337 | Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023 | fyh 5b12 | 9882261RNNKE73543 | R\$ 147.298,00 | R\$ 7.364,90 | R\$ 4.418,94 | R\$ 2.945,96 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 22182 | Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023 | ept 6a05 | 93KK0R1A2NE188012 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21149 | Volvo VM 270 4x2 2021/2022 | geu 8d13 | 93KK0R1A8NE183609 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21148 | Volvo VM 270 4x2 2021/2022 | gjm 5h46 | 93KK0R1A7NE183610 | R\$ 390.104,00 | R\$ 19.505,20 | R\$ 11.703,12 | R\$ 7.802,08 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21421 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruk 6e40 | 9BM958170NB281133 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21422 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruk 5c80 | 9BM958170NB281055 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | 21423 | MB atego 2730 6X4 2021/2022 | ruy 2j23 | 9BM958170NB281153 | R\$ 460.083,00 | R\$ 23.004,15 | R\$ 13.802,49 | R\$ 9.201,66 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | | mb atego 1726 2023/2024 | cun 1i93 | 9BM951501RB248826 | R\$ 437.100,00 | R\$ 21.855,00 | R\$ 13.113,00 | R\$ 8.742,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| coleta de lixo | | mb atego 1726 2023/2024 | stq 1c41 | 9BM951501RB248835 | R\$ 437.100,00 | R\$ 21.855,00 | R\$ 13.113,00 | R\$ 8.742,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |
| Serviços Municipais | | Volvo VM 330 4X2 2022/2022 | crx 3f46 | 9BVP0S1A7NE185552 | R\$ 402.700,00 | R\$ 20.135,00 | R\$ 12.081,00 | R\$ 8.054,00 | Tabela Fipe agosto/2024 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 26 de 27



Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 20/08/2024 às 14:40:14 por LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF> e informe o código 9F52-85F4-0CF2-12BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|---|----------|-------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Serviços Municipais | 21515 | retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022 | maq 0014 | XUG08703TNPA00137 | R\$ 300.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | 21078 | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0012 | XUG01803PNPB01495 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0013 | XUG01803CNPB01350 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| Serviços Municipais | | Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022 | maq 0011 | XUG01803VMPB01002 | R\$ 500.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 | preço de mercado |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 565.504,00 | R\$ 339.302,40 | R\$ 226.201,60 | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | Total R\$ 1.216.618,90 | Serviços R\$ 729.971,34 | Peças R\$ 486.647,56 | |

Assinado por 2 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO e JESSICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao?AB1440C1-CD1D-B39E-e-irifirme-o-codigo-3461-48C-1-CD1D-036E>

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 27 de 27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B1-49C1-CD1D-D36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 13/11/2024 11:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 13/11/2024 13:57:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B1-49C1-CD1D-D36E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de gerenciamento de frota ou serviços semelhantes e/ ou compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **079/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/ 2024

| Item | Descrição/ Especificação | Valor Estimado R\$ |
|--|--|--------------------|
| 1 | Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas | R\$ 729.971,34 |
| 2 | Estimativa de compra de peças para aquisição de peças | R\$ 486.647,56 |
| Total sem taxa de administração | | R\$ 1.216.618,90 |
| Taxa de Administração (média das taxas orçadas) | | |
| Total de administração (R\$) levando-se em consideração a mediana | | |
| Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração) | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 079/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 079/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 079/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 079/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 804/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133 em especial os Artigos 89 a 95, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar, conforme Termo de Referência em anexo.

| Item | Descrição/ Especificação | Valor Estimado R\$ |
|--|--|--------------------|
| 1 | Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas | R\$ 729.971,34 |
| 2 | Estimativa de compra de peças para aquisição de peças | R\$ 486.647,56 |
| Total sem taxa de administração | | R\$ 1.216.618,90 |
| Taxa de Administração (média das taxas orçadas) | | |
| Total de administração (R\$) levando-se em consideração a mediana | | |
| Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração) | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura, junto com os recibos/ cupons/ notas fiscais correspondentes, devidamente assinados referente ao mês de fornecimento das peças e serviços executados. As notas fiscais deverão ser encaminhadas por Secretaria para fins de lançamento contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Após recebimento da nota fiscal/ fatura o fiscal/ gestor de contratos atestará a nota, após a verificação do quantitativo de peças/ serviços fornecidos/ executados e dos valores respectivos.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A contratada deverá discriminar na nota fiscal/fatura os dados bancários para recebimento. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio de Ofício, ou e-mail, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REACTUAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Não haverá reajuste para o contrato, pois se refere ao valor percentual relativo à Taxa de Administração, que será fixa e irreeajustável durante a vigência do contrato, exceto para as situações previstas nos itens 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 do edital.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Minuta de Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

22.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 e 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana; Fundo Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Unidades: Departamento de Suprimentos; Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Proteção Social; Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro; Divisão de Alimentação Escolar; Departamento de Esportes Individuais, Coletivos e de Lazer; Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação; Divisão de Defesa Civil; Chefe de Gabinete do Prefeito; Fundo Social de Solidariedade; F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes; Controle Interno; Departamento de Planejamento de Obras; Departamento de Mobilidade Urbana; Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Gestão de Saúde; Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção.

Código: 04.122.0004.2154 – Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais; 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual; Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor; 19.126.0004.2160 - Divisão de Tecnologia da Informação; 04.122.0004.2155 - Vigilância Patrimonial; 04.122.0008.2149 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico; 18.541.0008.2187 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 12.122.0009.2172 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro e Convênios; 12.306.0009.2173 – Manutenção da Alimentação Escolar; 27.812.0011.2180 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer; 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



06.182.002.2148 – Manutenção da Divisão de Defesa Civil; 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefia de Gabinete; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 04.124.0002.2007 – Manutenção do Controle Interno; 15.451.0007.2181 – Gestão de Administração, de Engenharia e Projetos; 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.302.0012.2170 – Divisão de Transporte Sanitário e Frotas; 10.304.0012.2163 – Divisão de Vigilância Sanitária; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica; 26.782.0006.2185 – Manutenção da Divisão de Frota e Oficina; 18.541.0008.2110 – Manutenção da Coleta Seletiva; e 15.452.0006.1012 – Gestão da Coleta de Lixo.

3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 212; 215; 241; 244; 260; 263; 274; 276; 233; 236; 126; 129; 1170; 1173; 618; 621; 955; 959; 810; 813; 836; 840; 1016; 1022; 310; 314; 75; 79; 5; 8; 43; 49; 109; 112; 26; 31; 85; 87; 1066; 1069; 1099; 1102; 339; 346; 586; 588; 470; 476; 487; 494; 1148; 1151; 1162; 1165; 1129; e 1130.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a utilização dos serviços, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F52-85F4-0CF2-12BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 13:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/11/2024 13:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 14:00:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/11/2024 14:22:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F52-85F4-0CF2-12BF>